



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 07 de maio de 2024

ANO LVII Nº 13.750

## Seções

### PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

IPASP

1

4

4

5

5

20

21

25

25

26

35

35

35

35

36

36

37

## DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2024, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, assim discriminada:

Da dotação:

1) 32 32322-Semae 288460000587 329021 Juros Sobre a Dív. por Co.: R\$310.000,00

Para as dotações:

1) 32 32311-Semae 1712200042394 449052 Equip. e Mat. Perman.: R\$10.000,00

2) 32 32323-Semae 1751200232434 339039 Outros Serv. de Terc.– P. J.: R\$250.000,00

3) 32 32323-Semae 1751200232434 449052 Equip. e Mat. Perman.: R\$50.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de maio de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

ARTUR COSTA SANTOS  
Presidente do SEMAE

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## DECRETO Nº 19.985, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.135.340,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 17, inciso I, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 2.135.340,00 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais), no orçamento de 2024, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 05 05011-Semad 0412200052032 339039 Outros Serv. de Ter. – P. J.: R\$2.135.340,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de maio de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 19.982, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 791.368,73.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 17, inciso I, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 791.368,73 (setecentos e noventa e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), no orçamento de 2024, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 07 07014-Educação 1224300092290 339030 Material de Consumo: R\$ 791.368,73

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de maio de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

### DECRETO Nº 19.983, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 310.000,00, no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

**DECRETO Nº 19.986, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

Substitui membro da Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, nomeada pelo Decreto nº 19.454/2023, alterado pelos de nº 19.560/23, nº 19.581/2023, nº 19.616/2023, nº 19.893/2024, nº 19.899/2024, nº 19.910/2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho de Contribuintes foi nomeado pelo Decreto nº 19.454, de 01 de março de 2023, alterado pelos de nº 19.560, de 23 de maio de 2023, nº 19.581, de 19 de junho de 2023, nº 19.616, de 10 de julho de 2023, nº 19.893, de 16 de fevereiro de 2024, nº 19.899, de 28 de fevereiro de 2024 e nº 19.910, de 14 de março de 2024,

## D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada Vivian De Sordi Vilela Lorenzi, suplente, em substituição a Andréa Pádua, representante da Procuradoria Geral do Município, para compor a Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.454, de 1º de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de maio de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DECRETO Nº 19.987, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

Nomeia servidores para atuar como Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Autoridades em licitações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2023 e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

## D E C R E T A

Art. 1º Designar os servidores Larissa Palomo Monferdini, Leonardo Vicentim Brancalion, Thiago Luiz Araújo Santos, Priscila Camargo Rodrigues Grecchi, como AUTORIDADES do Município de Piracicaba nas licitações eletrônicas.

Art. 2º Designar os servidores, Alexandre Halle Najm, Eduardo Alvarez Filho, Érica Vanessa Dias Ferraz, Juliana Chiaranda, Kelly Cristina de Sena Lara, Larissa Palomo Monferdini, Leonardo Vicentim Brancalion, Letícia Esposito de Almeida, Thiago Luiz Araújo Santos, Patricia Romano Medeiros e Priscila Camargo Rodrigues Grecchi, para desempenharem as funções de EQUIPE DE APOIO e/ou AGENTES DE CONTRATAÇÃO do Município de Piracicaba.

Art. 3º São atribuições da AUTORIDADE:

- I - designar o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio em cada processo;
- II - acessar o sistema;
- III - acompanhar os processos licitatórios;
- IV - homologar eletronicamente os processos licitatórios findos, depois de homologados materialmente pelo Ordenador de Despesa.

Art. 4º São atribuições do AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

- I - tomada de decisões;
- II - acompanhar o trâmite da licitação;

- III - impulsionamento do procedimento licitatório;
- IV - executar outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações.

§ 2º Em licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 5º Nas licitações realizadas na modalidade de concorrência, permanecem as regras acima e, quando necessário, o Agente de Contratação será substituído por comissão especial de contratação formada por, no mínimo, três membros, dentre os agentes de contratação nomeados neste Decreto. Parágrafo único. À comissão ora constituída incube as atribuições conforme disposto no Decreto Municipal nº 19.663/2023.

Art. 6º Ao presente Decreto aplicam-se as disposições do inciso II, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.966, de 15 de setembro de 1995 e suas alterações.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de maio de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**PORTARIA Nº 4.153, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

Institui Comissão Permanente de Planejamento das Contratações de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Piracicaba, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 132, inciso III e art. 76, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, e

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ("Nova Lei de Licitações"), que regulamentam normas gerais de licitação e contratação da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das contratações públicas com estrutura centralizada para deliberar sobre estudos técnicos preliminares às contratações e gerenciamento adequado aos interesses do Município, conforme disposto no art. 6º inciso XX, art.12 inciso VII e art. 18 da Nova Lei de Licitações;

CONSIDERANDO a importância do planejamento das contratações públicas de bens e/ou serviços para o adequado acompanhamento e cumprimento do plano de contratações anual (PCA) instituído pelo Decreto nº 19.664, de 17 de agosto de 2023 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de compor equipe para atuar nas etapas de planejamento das contratações a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, por meio de funcionários que reúnem as competências necessárias à sua completa execução,

## R E S O L V E

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETO

Art. 1º Instituir Comissão de Planejamento de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba, em caráter permanente, com a designação dos membros envolvidos, as competências relacionadas e os procedimentos vinculados.



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

CAPÍTULO II  
DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Art. 2º A Comissão de Planejamento de Contratações Públicas será composta por 08 (oito) membros titulares, sendo:

- I – 01 (um) Presidente – Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônio da SEMAD;
- II – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD);
- III – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde;
- V – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria;
- VI – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Finanças;
- VII – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Transportes Internos;
- VIII – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte;
- IX – 01 (um) membro do Centro de Informática (SEMAD).

§ 1º Para cada membro designado pelas Secretarias, haverá um suplente, que substituirá temporariamente o membro titular na sua ausência.

§ 2º Na ausência do Presidente da Comissão, um dos membros efetivos será nomeado pelo Secretário Municipal de Administração para substituir a função.

§ 3º A Comissão contará com o apoio administrativo de 01 (um) assessor, que será livremente nomeado pelo Secretário Municipal de Governo ou Gabinete Civil como consultor/interlocutor dos projetos de Governança.

Art. 3º Os membros designados para o cumprimento do disposto nesta Portaria deverão preencher os seguintes requisitos:

- I - ser servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
- II - possuir atribuições relacionadas a contratações públicas, elaboração de documentação técnica dos processos licitatórios, gestão orçamentária e/ou financeira, entre outras atribuições relacionadas; e
- III – possuir formação compatível com as competências listadas.

§ 1º Os membros indicados pela Secretaria Municipal de Administração ficarão responsáveis pela apresentação das informações relacionadas às demandas e necessidades das demais pastas não mencionadas nesta Portaria.

§ 2º Os membros da comissão serão nomeados pelos Secretários das respectivas pastas.

CAPÍTULO III  
DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Caberá ao Presidente da Comissão de Planejamento:

- I - coordenar as atividades da Comissão, assegurando que todas as etapas do planejamento sejam conduzidas de acordo com os procedimentos estabelecidos;
- II - convocar e presidir as reuniões da Comissão, garantindo a participação de todos os membros e a discussão adequada dos temas em pauta;
- III - estabelecer a agenda das reuniões, incluindo os temas a serem discutidos, documentos a serem analisados e prazos a serem cumpridos;
- IV - comunicar a cada órgão ou entidade contratante para iniciar o processo de elaboração do Plano de Contratações Anual, conforme descrito no art. 4º do Decreto nº 19.664/2023 e suas alterações;
- V - validar o Plano de Contratações Anual consolidado pela Secretaria Municipal de Administração ou órgão correlato, previamente a aprovação do Gabinete Civil, conforme descrito no art. 5º do Decreto Municipal 19.664/2023 e suas alterações;
- VI - representar a Comissão em questões relacionadas ao planejamento de compras perante outros setores do órgão ou entidade;
- VII - participar ativamente na tomada de decisões relacionadas ao planejamento, levando em consideração os interesses do órgão e os princípios da legalidade e eficiência;
- VIII - assegurar a comunicação eficiente entre os membros da Comissão e outros setores do órgão público;
- IX - zelar pela transparência do processo de planejamento, garantindo que as informações pertinentes estejam acessíveis aos interessados;
- X - monitorar e garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos para as atividades do planejamento;
- XI - colaborar com os órgãos de controle externo e interno, fornecendo informações e documentos necessários;
- XII - promover o aprimoramento contínuo dos processos de planejamento, identificando oportunidades de melhoria.

Art. 5º Caberá à Comissão de Planejamento de Contratações:

- I - estabelecer orientações, prazos e detalhamentos para realização do Planejamento de Contratações Anual (PCA) no âmbito do Município;
- II - acompanhar e adotar providências para que o calendário de contratações das unidades requisitantes seja cumprido, conforme Plano de Contratações Anual;
- III - identificar oportunidades de padronização de itens e consolidação de compras;
- IV - identificar e consolidar os itens (de uso comum) que constam no Plano de Contratações Anual elaborado pelas Secretarias e dar início aos trâmites licitatórios, distribuindo os documentos exigidos pela Lei de Licitações para execução;
- V - verificar e avaliar a inclusão, exclusão ou equivalência de novos itens no Catálogo da Prefeitura de acordo com o Catálogo de Materiais e Serviços do Governo Federal;
- VI - buscar junto ao Centro de Informática da SEMAD a análise de adequação técnica dos sistemas a serem contratados pela Prefeitura, visando garantir a segurança cibernética e que os sistemas de informação e comunicação sejam integráveis com os programas e softwares da Prefeitura;
- VII - para os itens de aquisição comum, monitorar os prazos de duração dos contratos, o saldo e vigência das atas de registro de preços;
- VIII - gerar relatórios durante a execução do PCA, como forma de avaliação e melhorias para o exercício subsequente;
- IX - desenvolver ações voltadas para melhoria contínua do processo de planejamento e aquisições da Prefeitura Municipal de Piracicaba;
- X - executar todas as atividades necessárias ao bom andamento do planejamento.

Art. 6º O assessor/interlocutor designado deverá assegurar que os projetos de governança estejam alinhados com o Plano de Contratações Anual.

Art. 7º Fica estabelecido que os documentos elaborados pela Comissão ora instituída deverão ser assinados por seu Presidente e por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão.

Art. 8º A Comissão de Planejamento deverá reunir-se mensalmente e/ou sempre que se fizer necessário, com a presença de, no mínimo, 03 (três) integrantes, convocados de acordo com a natureza do objeto e com os aspectos técnicos a serem discutidos.

Parágrafo único. A Comissão de Planejamento das Contratações deverá manter registro histórico de:

I - fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com empresas ou outros órgãos públicos, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiências públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros eventos que subsidiem a criação dos documentos relativos ao planejamento da contratação ou motivem sua revisão;

II - documentos gerados e recebidos, a exemplo dos documentos de planejamento previstos nesta norma, e-mails, atas de reunião, dentre outros;

III - relatórios de contratações efetivadas dentro do mesmo exercício financeiro e relatório de controle do fracionamento de despesa anual.

Art. 9º Todos os membros da Comissão de Planejamento têm o mesmo poder decisório e assumem a responsabilidade solidária pelos documentos emitidos, ressalvada posição contrária juntada nos autos do processo pelo servidor que discordar dos demais membros, pontuando especificamente o (s) item (s) que discorda do que foi relatado.

Art. 10. Constatado riscos no processo de planejamento de contratações, a Comissão se reportará ao Presidente da Comissão e/ou Secretário Municipal de Administração.

Art. 11. À presente Portaria aplicam-se os dispositivos constantes do inciso VI, do art. 5º, da Lei nº 3.966, de 15 de setembro de 1995 e suas alterações.

Art. 12. Será vedado aos membros efetivos e suplentes da Comissão de Planejamento das Contratações atuarem como fiscal ou gestor de contratos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 13. Caberá ao Secretário Municipal de Administração deliberar sobre os casos omissos da Comissão de Planejamento.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de maio de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**PORTARIA Nº 4.154, DE 03 DE MAIO DE 2024.**

Nomeia médicos auditores para compor Comissão de Fiscalização do Contrato nº 148/2024 (Processo Digital nº 513.292/2023), decorrente do Pregão Eletrônico nº 558/2023, destinado à prestação de serviços médicos especializados via internet, por videoconferência e de orientação médica, para o(s) munícipes da cidade de Piracicaba - SP, realizadas por médico clínico geral e pediatra, com serviço de Teletriagem para situações clínicas agudas de baixa complexidade.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o dever de fiscalização previsto Cláusula 7ª do Contrato nº 148/2024 (Processo Digital nº 513.292/2023), decorrente do Pregão Eletrônico nº 558/2023, bem como o disposto no item 13.2 do Termo de Referência, parte integrante do processo licitatório,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear os médicos auditores Mariângela Di Donato Catandi, Luiz Alberto Mansano, João Carlos de Menezes e Americo Ferraz de Oliveira Junior, para compor Comissão de Fiscalização do Contrato nº 148/2024 (Processo Digital nº 513.292/2023), decorrente do Pregão Eletrônico nº 558/2023, destinado à prestação de serviços médicos especializados via internet, por videoconferência e de orientação médica, para o(s) munícipes da cidade de Piracicaba - SP, realizadas por médico clínico geral e pediatra, com serviço de Teletriagem para situações clínicas agudas de baixa complexidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de maio de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

AUGUSTO MUZILLI JÚNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2024**

Aquisição de materiais de consumo para Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 50,00
02	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 210,00
03	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 80,00
04	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 167,00
05	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 513,00
06	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 218,00
07	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 19,50
08	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 490,00
09	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 6,92
10	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 11,10
11	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 220,00
12	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 148,00
13	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 612,99
14	FRACASSADO	-
15	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 182,00
16	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME	R\$ 382,00
17	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 281,99
18	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 156,00
19	ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA	R\$ 152,00

Piracicaba, 06 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME  
Secretário Municipal de Ação Cultural

Page 1 24-05-06 08:43:39

MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2024NE00522 Data de emissao: 03/05/2024 Gestao: 00001  
Orgao : 46.341.038/0001-29-SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO CULTURAL  
UG Descricao No.Processo  
120100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO CULTURAL 52.599/2024  
CNPJ/MF  
05005487-0001/19

Credor: SUPLA PRODUcoes LTDA ME  
Endereco: PRACA DA REPUBLICA, 32, CJ 201 SMADS 1047/24  
Cidade: SAO PAULO UF: SP CEP: 1045000 Origem Material  
N.Credit: 2024NC00980 N.Requis: 001692/2024 NACIONAL  
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
1 400091 12011 13392002121220000 0101011000 33903923

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: LEI 14.133/2021 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitacao : 06 INEXIGIVEL Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel  
\*\*\*\*\*16.500,00 \*\*\*\*\*16.500,00

DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Janeiro Fevereiro Marco  
Abril Maio Junho CRONOGRAMA DE  
16.500,00 DESEMBOLSO  
Julho Agosto Setembro PREVISTO  
Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	SERV	INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO DE HONORARIOS ARTISTICOS DE APRESENTACAO MUSICAL DO CANTOR SUPLA E SUA BANDA PUNKS DE BOUTIQUE, NO EVENTO PIRA NA IPA, NO PARQUE DO ENGENHO CENTRAL EM 04/05. CONF. REQ. 1692/2024	1	16.500,00	16.500,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*16.500,00

Local e Data da Entrega  
ENGENHO CENTRAL 04/05/2024  
RESPONSAVEL PELA EMISSAO  
351738948/06 - VINICIUS MARTANI  
ORDENADOR DE DESPESA  
172178886/7 - CARLOS ALBERTO LORDELLO B  
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF

Pag. 1

IMPRESSO PELO SIAFEM 1  
MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

**Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2024**

Objeto: Prestação de serviços de implantação de sistema de vídeo monitoramento na cidade de Piracicaba – Etapa 01, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra para instalação e operacionalização do sistema. Início da Sessão Pública: 27/05/2022 às 9h.

A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, situada na Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacoes@piracicaba.sp.gov.br](mailto:licitacoes@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de maio de 2024.

Luis Fernando Dagnone Cassinelli  
Secretário Municipal de Administração

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 15/2024**

OBJETO: Execução de obras de reforma das unidades de saúde – Etapa VI

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/06/2024, às 13h30.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/06/2024, às 14h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de maio de 2024.

Luis Fernando Dagnone Cassinelli  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 60/2024**

Objeto: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Papéis Sulfite A4 e A3.

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME	R\$ 19,98
02	MS BARBOSA PRODUTOS	R\$ 59,99
03	MS BARBOSA PRODUTOS	R\$ 32,20

Piracicaba, 03 de maio de 2024.

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2024**

OBJETO: Aquisição de itens para amarração e elevação de carga

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/05/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe do Setor de Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2024**

OBJETO: Aquisição de camisetas para o PROERD

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/05/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/05/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de maio de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi  
Chefe da Divisão de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2024**

OBJETO: Aquisição de insumos de auriculoterapia.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/05/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/05/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>/Home/Login. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe do Setor de Licitações

**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2024**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de óleo de girassol

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/05/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/05/2024, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>/Home/Login. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe do Setor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2024**

OBJETO: Aquisição de materiais para atividade física.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/05/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/05/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>/Home/Login. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe do Setor de Licitações

**COMUNICADO****Pregão Eletrônico nº 701/2023**

Registro de Preços para Prestação de Serviços de confecção e conserto de Próteses Dentárias

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico nº 163/2024, homologado pela Secretária Municipal de Saúde, foi julgada PROCEDENTE a impugnação interposta ao edital pelas empresas LABOMINAS LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA EIRELI; LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA e GALHARDO & CANALES LTDA.

Diante do exposto, houve alteração no edital. Sendo assim, informamos que fica marcada a data e horário da ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 29/05/2024, às 08h, e a data e horário do INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS para o dia 29/05/2024, às 09h.

A NOVA VERSÃO do Edital poderá ser obtida pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br> Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de maio de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion  
Chefe do Setor de Licitações

**Concursos Públicos****NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
85º A	THALITA ZANCHETA DOS SANTOS OLIVEIRA
86º A	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA DO CARMO
87º A	MARIA JOSELANDIA LIMA BARROS
424º G	NUBIA MARTINS DE ALMEIDA

Piracicaba, Segunda-feira, 06 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
89º A	PRISCILA REBEKA LIMA MARTINS DIAS
449º G	MARIANA THERESA ALVES CAVALCANTE
461º G	THAIS CRIVELLARI CAMARGO
470º G	LIVIA DE SIQUEIRA
471º G	DIANE EMERICK GUANDALINI
472º G	FLAVIA VILAS BOAS CERQUEIRA
476º G	GISELE GOMES MACHADO

Piracicaba, Segunda-feira, 06 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**Doe sangue!  
Doe vida!**

Local: Hemonúcleo de Piracicaba  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba  
Av. Independência 953, B. Alto

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP

INFORMAÇÕES:  
(19) 3403.1066  
3422.6170  
3403.1321

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 20/05/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:  
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível(Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal);
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Laudos médicos de acordo com o exigido no edital de abertura do concurso nos casos de PCD;
- Ensino médio completo na modalidade normal (Magistério) com formação em Educação Infantil; ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil.
- Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
90º	Afro FLAVIA CRISTINA DE ASSIS DO PRADO RODRIGUES
478º	Geral GISLAINE CRISTINA FERNANDES ANDRE
479º	Geral EDI ALVES PINHEIRO
480º	Geral CLAUDENICE ALZEMAN MORAIS DE OLIVEIRA
481º	Geral ANGELICA SOARES DE AMARAL RIBEIRO
91º	Afro TALITA RODRIGUES BENEVIDES RICCI
482º	Geral SANDRA MARIA SANTOS DE LIMA
483º	Geral TAIMARA MORAIS DE OLIVEIRA
484º	Geral JULIA FELIPPE DOS SANTOS - CONVOCADO EM DOM DE 02/02/2023 COMO 44º AFRODESCENDENTE
485º	Geral MONICA MARTINS MONTEIRO DE MIRANDA
486º	Geral DALVANA APARECIDA DE TOLEDO MARCONI
92º	Afro ARIANE CRISTINA DE ALMEIDA
487º	Geral BIANCA FERNANDA DO NASCIMENTO
488º	Geral JULIANE MARDEGAN MARUKO
489º	Geral PATRICIA RODRIGUES BARRETO
490º	Geral RAQUEL THEREZA MONTEIRO DIAS
93º	Afro LUCIANA DOS REIS RIBEIRO
491º	Geral AGUIDA MARIA DA SILVA OTREMA
492º	Geral JOSELAINE DE ALCANTARA OLIVEIRA PAVONATTO
94º	Afro FABIANA VENANCIO DA COSTA MALOSSO
95º	Afro FLUVIA MACENA DA SILVA CAZERI
96º	Afro VALERIA BARBOSA AUGUSTO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Segunda-feira, 06 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Processo Seletivo nº 01/2024, em Regime TEMPORÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 14/05/2024, às 09:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:  
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Copia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal)
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil)
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Diploma de Conclusão do Magistério- 2º Grau, ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação específica em Ensino Fundamental.
- Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DE ENSINO FUNDAMENTAL-TEMPORARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Geral TAINA WENCESLAU
2º	Geral LETICIA GODINHO SILVA
3º	Geral CAROLINE PAOLA COTS
4º	Geral NATHALIA MARTINS LOPES
1º	Afro ROSINEIDE FERREIRA DE LIMA
5º	Geral INGRID PEIXOTO DOS SANTOS
6º	Geral LEOMAR ANTONIO FEDATTO LAGO
7º	Geral IVAN JOSE DE OLIVEIRA
8º	Geral MARIANA RODRIGUES MARCONDES
2º	Afro ISABELA MARTIN MUNIZ
9º	Geral ROSINEIDE FERREIRA DE LIMA - CONVOCADO ACIMA COMO 1ºAFRODESCENDENTE
10º	Geral MARINA RIBEIRO FERNANDES
11º	Geral CAIO CESAR ANGELI
12º	Geral JHONATAN ALVES DE JESUS
13º	Geral DEBORA CRISTINA CHIEA DE ANGELIS
3º	Afro FRANCIELLI BEATRIZ DA SILVA
14º	Geral LILIAN CRISTINA MARTINS
15º	Geral SABRINA FERNANDA DIAS DE TORRES
16º	Geral NANCY MIGUEL DA SILVA ALONSO
17º	Geral LORENA GIMENES
4º	Afro REGINA ALVES DE SOUZA
18º	Geral ANA CAROLINA DE OLIVEIRA E MOREIRA
19º	Geral CARLA DANIELE COSTA VILELA
20º	Geral CAMILA REGINA DOS SANTOS
21º	Geral GABRIELLE ISABELA TIBURCIO
5º	Afro LARISSA FLAVIA CARDOSO DOS SANTOS
22º	Geral RONIVALDO DA SILVA BEZERRA
23º	Geral DENISE CANDIDA MALAQUIAS
24º	Geral ISABELA MARTIN MUNIZ - CONVOCADO ACIMA COMO 2ºAFRODESCENDENTE
25º	Geral THAIS SANTOS MENDES
26º	Geral THAIS CARLETO
6º	Afro JANAINA COSTA VIEIRA DA ROCHA
27º	Geral VINICIUS HENRIQUE SARTORI SERAPHIM
28º	Geral MONICA THAIS ROMANI MINGORANCE
29º	Geral ROSANA ARAUJO DOS SANTOS SOUZA
30º	Geral ROSINEIA FERNANDES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
7º	Afro ROSANA ALVES MARTINS DE SOUZA
31º	Geral SIMONE DE ALBUQUERQUE LIMA
32º	Geral DANIEL ANDREOTI
33º	Geral ELENI DE SOUZA PRADO CHRISTOFOLETTI
34º	Geral TANIA REGINA CORRER
8º	Afro SANDRA MARIA DE JESUS DOS SANTOS
35º	Geral ALANA AGULIARI DA SILVA
36º	Geral FRANCIELLI BEATRIZ DA SILVA - CONVOCADO ACIMA COMO 3ºAFRODESCENDENTE
37º	Geral GEISIANE ANDREA DE OLIVEIRA PAULO
38º	Geral STELA BELTRAME CORREIA
39º	Geral GEDALVA DE CARVALHO JOSE
9º	Afro JOANA PAULA DIONISIO DE OLIVEIRA
40º	Geral JERUSA ESTER BIANQUINI BORTOLAZZO
41º	Geral LEANDRA PAULA GARCIA DA COSTA
42º	Geral THAISE ANGELA SILVA DOS SANTOS
43º	Geral RAQUEL ROSANA DA SILVA MANTOVANINI
10º	Afro ALEXSANDRA LORRAYNE DUTRA SILVA
44º	Geral DAVI ANTONIO PENATI
45º	Geral LARISSA INOCENTE
46º	Geral VALDINEIA APARECIDA DE PAULA
47º	Geral CAMILA MARIA DA SILVA LIMA
48º	Geral ANA PAULA PANHAN
49º	Geral FERNANDA COSTA MELLO CARLINI
50º	Geral REGINA ALVES DE SOUZA - CONVOCADO ACIMA COMO 4ºAFRODESCENDENTE
51º	Geral LARISSA FLAVIA CARDOSO DOS SANTOS - CONVOCADO ACIMA COMO 5ºAFRODESCENDENTE
52º	Geral MARITA CARLA MOTTA
53º	Geral HELOISA HELENA BABONI BENTO DE SOUZA
54º	Geral CONSTANCIA LUIZ MARVULLI EVANGELISTA SILVA
55º	Geral KARINA FINCATTI
56º	Geral LAURA MARIA CELSO LIST
57º	Geral JULIANA GOMES DE MORAES
58º	Geral ELAINE PEREIRA SIMOES
59º	Geral MARCENIS COSTA CORREA
60º	Geral DALVA DA MATA
61º	Geral DIVLLYN LEITE MACHADO
62º	Geral MARIA DO CARMO GOLDONI
63º	Geral LIVIA FRATINI DE PAULA
64º	Geral NADIMAR DE FREITAS BRAGA DA SILVA
65º	Geral NATALIA PAIVA DA SILVA
66º	Geral ELIETE DA SILVA PIMENTEL TELES
67º	Geral CLAUDIA MARCELA DI BENE CASAROTTI
68º	Geral MARILENE MORALES
69º	Geral VANESSA MATHIAS DE OLIVEIRA ROCHA
70º	Geral SHEYLA CRISTINA DE SOUZA SARAGOCA
71º	Geral SILVANA APARECIDA DE CAMARGO DOIMO
72º	Geral TAMIREZ LODE TAVARES DE SOUZA
73º	Geral ROSEMEIRE DE FATIMA GARCIA DUCATTI
74º	Geral IRENE FERREIRA DE SOUZA
75º	Geral EBRAIN AUGUSTO CALIL BONFIM
76º	Geral MARIA ETELVINA CLETO DA SILVA
77º	Geral ELISANGELA MAGRINI MARTINUCHO
78º	Geral KELLY FERNANDA D ANGELIS
79º	Geral MARIA GESIELE DOS SANTOS SOUSA
80º	Geral ELISABETE LEITE MORGADO
81º	Geral MARIA JOSELIA MOREIRA TANCREDO
82º	Geral CRISTIANE CAIXETA RIBEIRO
83º	Geral GISELE CRISTINA DA SILVA VASCA
84º	Geral ANA BEATRIZ VALDERRAMOS MONTRONI
85º	Geral HENRIQUE DELPHINI
86º	Geral PAULA HELOISA CITADINO
87º	Geral ISABELA CRISTINA BATISTA

88°	Geral	CAROLINA CASTRO CAVALCANTI
89°	Geral	PATRICIA CARLA BORSATO ELIAS ANGELOCCI
90°	Geral	JANAINA COSTA VIEIRA DA ROCHA - CONVOCADO ACIMA COMO 6ºAFRODESCENDENTE
91°	Geral	BRUNO COLUSSO DE SOUZA
92°	Geral	ROSANA ALVES MARTINS DE SOUZA - CONVOCADO ACIMA COMO 7ºAFRODESCENDENTE
93°	Geral	ANDRESA REGINA PEREIRA
94°	Geral	ADRIANA PASSOS DE OLIVEIRA BOCARDI
95°	Geral	JAMILE SUELEN CAMPOS RIBEIRO
96°	Geral	DEBORA APARECIDA DA SILVA VASCONCELOS
97°	Geral	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA
98°	Geral	BRUNA RAIZA TEIXEIRA DE BARROS CAPELLARI
99°	Geral	JANAINA GARCIA CLEMENTE SILVA
100°	Geral	SELMA CASTILHO
101°	Geral	IARA DE OLIVEIRA GIRELLE BARBOSA
102°	Geral	MARIELI CAMPOS SCHMIDT COLETTI
103°	Geral	SANDRA MARIA DE JESUS DOS SANTOS - CONVOCADO ACIMA COMO 8ºAFRODESCENDENTE
104°	Geral	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA
105°	Geral	JULIA DOMINGUES DOS SANTOS
106°	Geral	FERNANDA ANTONIALLI TOFFOLETTO
107°	Geral	ELOISA DE CARVALHO DOURADO
108°	Geral	ELIANE CRISTINA ALVES GOMES
109°	Geral	TALITA ALVES DE OLIVEIRA HORACIO
110°	Geral	ANDREZA CRISTINA DE ASSIS MORAES PEREIRA
111°	Geral	ADRIANA DE CASSIA FRANCISCO BARROS
112°	Geral	ROSANA FORTI SERVIJA
113°	Geral	MARISE MARIA XAVIER DE SOUZA
114°	Geral	PRISCILA GOIS FRANCINI
115°	Geral	DENISE STENICO BUNHO
116°	Geral	ROSIMEIRE TOALIARI
117°	Geral	LETICIA CORRER
118°	Geral	JOANA PAULA DIONISIO DE OLIVEIRA - CONVOCADO ACIMA COMO 9ºAFRODESCENDENTE
119°	Geral	LUCIANA MARIA VICTORIA
120°	Geral	ANA TABITA FERREIRA ROCHA
121°	Geral	PRISCILA SOARES GIL
122°	Geral	GISLANE PASCOAL BUTINHAO
123°	Geral	WASHINGTON DIEGO LEITE
124°	Geral	LORENA RAMOS
125°	Geral	BIANCA LARISSA DOS ANJOS OLIVEIRA
126°	Geral	ELOIZA LORENCON DE MIRANDA
127°	Geral	ALEXSANDRA LORRAYNE DUTRA SILVA - CONVOCADO ACIMA COMO 10ºAFRODESCENDENTE
128°	Geral	MARLENE RIBEIRO DE MAGALHAES
129°	Geral	MARJORIE EUGENIA SIMAO
130°	Geral	CLAUDETE CRISTINA LEME BRAZ TERTULIANO
131°	Geral	MARIA CAROLINA ROSARIO
132°	Geral	ROSELAINÉ DE LOURDES BARBIERI DE TOLEDO
133°	Geral	FABIANA INACIO DE ANDRADE
134°	Geral	JOEL RODOLFO ZAMBOM
135°	Geral	STEPHANI MARIA ASSARICE DA CRUZ
136°	Geral	ROSILDA MENDES DE ALMEIDA
137°	Geral	LUCIANA DE TOLEDO MOREIRA
138°	Geral	LAURA MARIA LEMBI VITI
139°	Geral	LINA MARIA MUNIZ MORAIS
140°	Geral	MARCELA LEITE PETTERMANN
141°	Geral	ALINE STELA IZAIAS DE MENDONCA
142°	Geral	FERNANDA CARINA ABIBI TELES

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Quinta-feira, 06 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Processo Seletivo nº 01/2024, em Regime TEMPORÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 14/05/2024, às 14:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:  
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante.

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal (emitir certidão do site da Polícia Federal)
- Antecedente Criminal Estadual (emitir certidão do site da Polícia Civil)
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do PIS/PASEP ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP/ NIT ou NIS (ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato/cônjuge e se solteiro, comprovante no nome dos pais;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino médio completo na modalidade normal (Magistério) com formação em Educação Infantil; ou Curso Normal Superior com formação em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Educação Infantil.
- Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-TEMPORARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	
1º	Geral	ELINA FABIANA STOCCO
2º	Geral	DOUGLAS BRANDIS
3º	Geral	PRISCILA CRISTINA FERREIRA FERNANDES MORAES
1º	Afro	PRISCILA CRISTINA FERREIRA FERNANDES MORAES - CONVOCADO ACIMA COMO 3º GERAL
2º	Afro	LUIZA KAROLAYNE SANTOS SILVA
1º	Deficiente	JANETE HERMINIO FAUSTO
4º	Geral	CLAUDIANE DA SILVA TEIXEIRA
5º	Geral	LIVIA QUINTANILHA GRANATO
6º	Geral	MELISSA CELLA DEZZOTTI
7º	Geral	FLAVIA DANIELE MIRANDA DA PAZ
3º	Afro	NAIARA LIMA SOUZA GONZAGA
8º	Geral	RAISSA GONCALES
9º	Geral	JAQUELINE BATISTA DOS SANTOS
10º	Geral	SARAH CLASSERE DE OLIVEIRA REIS
11º	Geral	CRISATINA EVANGELISTA ALBUQUERQUE SILVA
4º	Afro	GIVANESSA MARIA DA SILVA
12º	Geral	ROSELI DA SILVA SOUSA
13º	Geral	BEATRIZ GUIMARAES DE JESUS
14º	Geral	EDENIZE FERNANDES
15º	Geral	ELIANA BLANCO MANZANO
5º	Afro	JAYNE OLIVEIRA CORREA
16º	Geral	JANAINA VIEIRA LOUZADO
17º	Geral	VANESSA FERNANDA LOPES VENDRUSCULO
18º	Geral	VIVIAN PIMENTEL BONAGURIO BERTO
19º	Geral	LUIZA KAROLAYNE SANTOS SILVA - CONVOCADO ACIMA COMO 2º AFRODESCENDENTE
20º	Geral	LUCIANA TOTTI DE ALMEIDA
6º	Afro	ISABELLE DOS SANTOS COSTA
21º	Geral	SANDRA SEVERINO MACHADO
22º	Geral	PRISCILA RODRIGUES SILVEIRA CABRAL
23º	Geral	NAIARA LIMA SOUZA GONZAGA - CONVOCADO ACIMA COMO 3º AFRODESCENDENTE
24º	Geral	BETANIA ALVES LIMA SANTOS
25º	Geral	BRUNA CAROLINA DA SILVA MACHADO
7º	Afro	ADEILZA AFONSO DE OLIVEIRA SILVA
26º	Geral	AMANDA SOARES DOS SANTOS
27º	Geral	GLECIA LUIZA DA SILVA
28º	Geral	THAINA LIMA PEDROZO
29º	Geral	EDUARDO CASADEI
8º	Afro	ANDRESA COSTA RODRIGUES
30º	Geral	JANETE HERMINIO FAUSTO - CONVOCADO ACIMA COMO 1º PCD
31º	Geral	JANETE CHAGAS DA SILVA
32º	Geral	MANUELA LUZ DA SILVA
33º	Geral	JESSICA CAROLINA MATIAS
34º	Geral	LUIZA COELHO PENATI
9º	Afro	SUELEM FARIA RODRIGUES
35º	Geral	LILIAN REGINA CLEMENTE DA ROCHA
36º	Geral	ROSELI APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA
37º	Geral	PAOLLA POMPEO
38º	Geral	ANA PAULA SECAMILE
39º	Geral	NATHALIA DE CARVALHO FRANCO
40º	Geral	ISIS RENATA DO ESPIRITO SANTO
41º	Geral	RAFAELA ARAUJO DOS SANTOS
42º	Geral	SIMONE APARECIDA NUNES LORENA ANTONELLI
43º	Geral	CELI MOREIRA DA SILVA
44º	Geral	GIVANESSA MARIA DA SILVA - CONVOCADO ACIMA COMO 4º AFRODESCENDENTE
45º	Geral	ROSELENE REGINA TEIXEIRA
46º	Geral	ADIVANEIA GALVAO SILVA PROENCA
47º	Geral	THATIANE HELOISA BATISTA
48º	Geral	JAYNE OLIVEIRA CORREA - CONVOCADO ACIMA COMO 5º AFRODESCENDENTE
49º	Geral	LAUDICEIA PEREIRA DONA
50º	Geral	DANILA LEONI CUSTODIO
51º	Geral	BRENDA ARAUJO LOPES
52º	Geral	VANESSA APARECIDA CAMPAGNOL DOS SANTOS
53º	Geral	BRUNA RAPETTI RAKOWSKI
54º	Geral	JUCELIA ANTONIA ROCHA BAPTISTA
55º	Geral	VITORIA FRANCETTO PAES DE ALMEIDA
56º	Geral	ISABELLE DOS SANTOS COSTA - CONVOCADO ACIMA COMO 6º AFRODESCENDENTE
57º	Geral	ALINE CARLA NETTO
58º	Geral	LILIAN CAROLINE MENDES DE BARROS
59º	Geral	SELMA GONCALVES
60º	Geral	CARINA LUCIANA DE ALMEIDA MARUSSIG
61º	Geral	ANA CLEIA GOMES LIMA
62º	Geral	SABRINA GOMES DE SANTANA
63º	Geral	ADEILZA AFONSO DE OLIVEIRA SILVA - CONVOCADO ACIMA COMO 7º AFRODESCENDENTE
64º	Geral	KATIA RAMOS DE SOUZA
65º	Geral	LUCILENE RAMALHO XAVIER
66º	Geral	GABRIELA SANGHINETE DOS SANTOS
67º	Geral	ANDRESA COSTA RODRIGUES - CONVOCADO ACIMA COMO 8º AFRODESCENDENTE
68º	Geral	CAMILA DE OLIVEIRA
69º	Geral	SILVANIA SANTOS DA SILVA LIMA
70º	Geral	SUELEM FARIA RODRIGUES - CONVOCADO ACIMA COMO 9º AFRODESCENDENTE

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Piracicaba, Terça-feira, 06 de Maio de 2024

LUÍS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

## CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2024

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 10 vagas para os cargos públicos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

## I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.

1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Lei Municipais nºs. 1960/1972, 2698/1985, 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 5225/2002, 9060/2018, 9175/2019, 9177/2019, 9351/2019, 9909/2023, 9910/2023 e 9992/2023 e suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

## II – DO CARGO

2.1. A opção, a descrição do cargo, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, quantidade de vagas, a função, o regime de admissão, a jornada, os requisitos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

Vagas	Cargo	Classif Funcional	Carga Horária Semanal	Ref. Inicial Cargo	Valor Ref. Inicial (R\$)	Requisitos mínimos para preenchimento da vaga
01	AGENTE DE ABASTECIMENTO	ESTATUTÁRIO	40	08 - A	3.302,08	Ensino Médio completo.
01	BORRACHEIRO	ESTATUTÁRIO	40	06-A	2.827,97	Ensino Fundamental Completo
01	ELETRICISTA	ESTATUTÁRIO	40	07-A	3.066,87	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão de Curso de Aprendizagem de Eletricista ou Curso de Qualificação em Eletricidade, com carga horária mínima de 200 horas/aula, expedido por instituições reconhecidas pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura.
01	LUBRIFICADOR	ESTATUTÁRIO	40	06-A	2.827,97	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou Superior
01	MECÂNICO DE MÁQUINAS	ESTATUTÁRIO	40	10-A	3.865,14	Ensino Fundamental Completo e 12 (doze) meses de experiência comprovada.
01	MECÂNICO	ESTATUTÁRIO	40	09-A	3.571,65	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C" ou superior.
01	MOTORISTA	ESTATUTÁRIO	40	07-A	3.066,87	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" ou superior.
01	OFICINEIRO EM ARTES	ESTATUTÁRIO	40	06-A	2.827,97	Ensino Médio Completo com certificação de cursos e oficinas de capacitação em artes plásticas, artes visuais, educação artística, pintura, desenho
01	OFICINEIRO EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS (DANÇA, MÚSICA E TEATRO)	ESTATUTÁRIO	40	06-A	2.827,97	Ensino Médio Completo com certificação de cursos e oficinas em artes cênicas, dança, música.
01	OPERADOR DE MÁQUINAS	ESTATUTÁRIO	40	09-A	3.571,65	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria D ou superior

A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

Cargo	Vagas Totais	Lista PcD	Lista Afro	Lista Geral ou Ampla
Agente de Abastecimento	01	-	-	01
Borracheiro	01	-	-	01
Eletricista	01	-	-	01
Lubrificador	01	-	-	01
Mecânico	01	-	-	01
Mecânico de Máquinas	01	-	-	01
Motorista	01	-	-	01
Oficineiro em Artes	01	-	-	01
Oficineiro em Atividades Artísticas	01	-	-	01
Operador de Máquinas	01	-	-	01

2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PcD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.

2.2. O salário do cargo tem como base o mês de março/2024.

2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

## III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a função pública pretendida.

3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nessa respectiva função pública.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:

3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e

3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.

3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;

- 3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- 3.4.6. estar com o CPF regularizado;
- 3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- 3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;
- 3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e
- 3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).
- 3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.
- 3.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.
- 3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 15.05.2024 até às 23h59min de 13.06.2024 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).
- 3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:
- acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
  - localizar, no site, o “link” correlato a este Concurso Público;
  - ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
  - preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- d.1. optar pela função pública que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
- transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”;
  - imprimir o boleto bancário; e,
  - efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 14.06.2024, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
R\$ 57,00 para Ensino Fundamental  
R\$ 72,00 para Ensino Médio

- 3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 13.06.2024.
- 3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição exceto para os cidadãos amparados pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda família per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.
- 3.9.5. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.
- 3.9.6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 3.9.7. Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 3.9.7.1. Acessar, a partir das 10h00 do dia 15.05.2024 até as 23h59min do dia 16.05.2024, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público, e preencher o Requerimento de Isenção.
- 3.9.7.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.
- 3.9.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.9.7.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;
  - deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.
- 3.9.7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 3.9.7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.
- 3.9.8. A partir do dia 29.05.2024, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.
- 3.9.8.1. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.
- 3.9.8.2. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 3.9.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, deste Edital.
- 3.9.8.4. Após a análise dos recursos, será divulgada no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.
- 3.9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 14.06.2024.
- 3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 3.11. Às 23h59 min de 13.06.2024, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
- 3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.
- 3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, na área do candidato.
- 3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link “Fale conosco” no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.
- 3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).
- 3.16.2. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.
- 3.16.3. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.4. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.5. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
- 3.16.6. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.
- 3.10. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes – Envio do Requerimento assinado e com FOTO
- 3.17.1. No período de inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: “Considera-se um brasileiro afrodescendente?” Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei 8.546/2016 (art. 93 e seguintes). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela 8.546/2016 (art.93 e seguintes).
- 3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral.
- 3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados e classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.
- A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.
  - As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.
  - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 3.17.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.
- 3.17.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.17.1 deste Edital, o candidato deverá, no período de inscrição:
- indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
  - preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE deste Edital;

- c) enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.17.14 deste Edital;
- d) para enviar a documentação referida no item 3.17.6. alíneas “b” e “c”, deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:
- d1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio da autodeclaração ASSINADA e da FOTO recente, por meio digital (upload);
- d2). o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 3.17.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
- 3.17.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.
- 3.17.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no período de inscrição.
- 3.17.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
- 3.17.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos afrodescendentes.
- 3.17.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.17.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 3.17.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.
- 3.17.13. O candidato que se declarar afrodescendente e se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.
- 3.17.13.1. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.
- 3.17.14. O candidato constante da lista de afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, poderá sujeitar-se, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.17.6 deste Edital.
- 3.17.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) na data prevista de 02.07.2024.
- 3.17.16. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá interpor recurso, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link “Área do Candidato – RECURSOS”, e seguir as instruções ali contidas.
- 3.17.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como afrodescendente será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) na data prevista de 17.07.2024.

#### IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública/função não são consideradas como discriminação”.
- 4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO PÚBLICO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.
- 4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.
- 4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pública pretendida, ou na realização da prova pelo deficiente.
- 4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLoad do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.
- 4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLoad do Laudo Médico, não será considerada como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:
- ao conteúdo das provas escritas;
  - à avaliação e aos critérios de aprovação;
  - ao horário e ao local de aplicação das provas;
  - à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodescendentes e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.
- 4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.
- 4.15. Não havendo candidatos portadores com deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.
- 4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.
- 4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

#### V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
BORRACHEIRO MECÂNICO MECÂNICO DE MÁQUINAS	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 10 Prova Prática	3h	9 horas
AGENTE DE ABASTECIMENTO OFICINEIRO EM ARTES OFICINEIRO EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20	3h	
CARGO	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
ELETRICISTA LUBRIFICADOR MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 10 Matemática - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos – 20 Prova Prática	3h	9 horas

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

5.3. A duração da prova objetiva será conforme o item 5.1 deste Edital;

5.4. A prova prática – para os cargos de Borracheiro, Mecânico, Mecânico de Máquinas, Eletricista, Lubrificador, Motorista e Operador de Máquinas, de caráter eliminatório – visa avaliar, por meio de demonstração prática, o conhecimento e as habilidades do candidato para as atividades do cargo a que concorre. As atividades práticas serão elaboradas considerando o Anexo I (Das Atribuições do Cargo em Concurso), assim como o respectivo conteúdo de Conhecimentos Específicos constante no Anexo II (Conteúdos Programáticos).

## VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P no período matutino.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba ([www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)) e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 1 hora do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.

6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:

a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

l) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

6.17. Da realização das provas objetivas:

6.17.1. As provas objetivas têm data prevista para sua realização em 18.08.2024 no período matutino, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;

6.17.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.17.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

a) consultar os sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou

b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

6.17.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

6.17.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.17.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.17.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.17.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.17.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.17.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.17.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

6.17.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link “provas e gabaritos”, na página deste Concurso Público:

a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos as funções

públicas em Concurso Público);

b) os gabaritos das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público).

6.17.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.

6.18 No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

6.18.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente ao caderno de questões.

6.18.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

6.18.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.18.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

6.18.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.18.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

6.19. Da prova prática:

6.19.1. Para prestação da prova prática, o candidato deverá observar no que couber, os termos constantes do Capítulo VI deste Edital.

6.19.2. Para a realização da prova prática, o candidato deverá comparecer no respectivo dia, local e horário previstos na Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.19.3. Serão convocados para a realização prova prática os candidatos mais bem classificados na pontuação obtida na prova objetiva, conforme tabela a seguir.

CARGO	TOTAL A SEREM CONVOCADOS	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS DA LISTA GERAL	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS DA LISTA PCD	QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS DA LISTA AFRO
BORRACHEIRO	10	7	1	2
MECÂNICO	10	7	1	2
MECÂNICO DE MÁQUINAS	10	7	1	2
ELETRICISTA	10	7	1	2
LUBRIFICADOR	10	7	1	2
MOTORISTA	50	37	3	10
OPERADOR DE MÁQUINAS	10	7	1	2

6.19.4: Havendo empate na última colocação, mencionada no item 6.19.3., serão utilizados os critérios de desempate previstos no Capítulo IX.

6.19.5. O candidato não convocado para a realização da prova prática será excluído deste Concurso Público.

6.19.6. Para a realização da prova prática, o candidato deverá:

a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo

admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

b) apresentar documento de identificação, conforme previsto alínea “a”, do item 6.3, deste Edital.

“b.1.” : Para a realização da prova prática para s cargos de Motorista e Operador de Máquinas, o candidato deverá apresentar, além do documento de identificação, conforme alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) conforme categoria exigida no Capítulo II – DOS CARGOS, item 2.1 deste Edital, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

c) o candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3, deste Edital, não realizará a prova prática, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.19.7. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

6.19.8. O candidato, ao terminar a realização da prova prática ou, ao término do tempo que lhe fora determinado para apresentar a atividade prática, deverá entregar ao aplicador todo o seu material de avaliação.

6.19.9. A prova prática será realizada tendo em vista o ANEXO I e o conteúdo de Conhecimentos Específicos, constante do ANEXO II deste edital e avaliará o candidato individualmente, no que diz respeito aos conhecimentos e habilidades pertinentes a cada cargo, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato, conforme o que lhe for solicitado.

6.19.10. Para a realização da prova prática o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas.

6.19.9.1.:A prova prática para os cargos de Motorista poderá ser composta por um percurso com duração de aproximadamente, 20 (vinte) minutos. Esse percurso objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, zelo com o veículo, postura e habilidades do candidato em dirigir, na cidade ou na estrada, de acordo com o itinerário preestabelecido.

## VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

### 7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Cada questão terá o valor de 2,5 pontos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

### 7.2. DA PROVA PRÁTICA

7.2.1. A prova prática terá caráter exclusivamente eliminatório.

7.2.2. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2.3. Será considerado habilitado (APTO) na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2.4. O candidato ausente, não convocado ou não habilitado na prova prática será excluído deste Concurso Público.

## VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá à somatória da nota da prova objetiva.

## IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.1.1. para os cargos de Borracheiro, Mecânico e Mecânico de Máquinas:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota da prova de Matemática;

e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

f) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado

para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser encaminhado pela página do Candidato no site da VUNESP – durante o período de inscrições

9.1.2. para o cargo de Agente de Abastecimento, Eletricista, Lubrificador, Motorista, Oficineiro em Artes, Oficineiro em Atividades Artísticas e Operador de Máquinas:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior nota da prova de Matemática;

e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

f) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado

para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser encaminhado pela página do Candidato no site da VUNESP – durante o período de inscrições

9.2. Persistindo, ainda, o empate, será considerado a data de inscrição mais antiga.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

## X – DO RECURSO

- 10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.
- 10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:
- à solicitação de isenção pelo CADÚNICO;
  - à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);
  - da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PcD e afrodescendente;
  - aos gabaritos das provas objetivas;
- d.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- e) do resultado das provas objetivas;
- f) contra o resultado das provas práticas;
- g) à classificação prévia deste Concurso Público.
- 10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
- 10.4. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- 10.5. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário oficial do município de Piracicaba.
- 10.6. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 10.7. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
- 10.8. Não será reconhecido como recurso:
- o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
  - o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;
  - o que não contenha fundamentação e embasamento.
- 10.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 10.10. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.11. Quando da publicação do resultado das provas serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva.
- 10.12. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 10.13. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

## XI – DA ADMISSÃO

## 11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:

- Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
- Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
- Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.
- Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para a função pública/emprego para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.
- Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, emprego ou função pública.
- Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para a função pública/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.
- Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo/função pública conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.
- A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para a função pública/função, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo/função não são consideradas como discriminação”.
- Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/função as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente a função pública/função para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo/função a que se candidatou.
- A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT- PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.
- Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.
- Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
- A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- Demais exigências contidas no Edital.

## 11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

- A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com a função pública/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.
- Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.
- A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional ([www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.
- A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.

11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11.2.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

11.2.9. Caso o candidato convocado possua outra função ou cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certamente classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

11.3. Documentos para Admissão:

11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento,
- c. Título de Eleitor,
- d. Comprovantes de votação na última eleição,
- e. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
- f. Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
- g. 1 (uma) foto 3x4 recente,
- h. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, ou Extrato de FGTS,
- i. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,
- j. Comprovantes de escolaridade,
- k. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,
- l. comprovante do tempo de experiência quando solicitado,
- m. Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal),
- n. comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br),
- o. consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,
- p. comprovante de residência contendo CEP, em nome do próprio candidato,
- q. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

## XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (hum) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.

12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos as funções públicas em Concurso Público ou parcialmente para cada cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos as funções públicas em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada uma das funções públicas em Concurso Público).

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na oficial do município de Piracicaba.

12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.

12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:

a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na respectiva página deste Concurso Público; e

b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente, na: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP

12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):

a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.

12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário oficial do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário oficial do município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

12.19. Fazem parte deste Edital:

- a) o Anexo I (Atribuições de todos as funções públicas em Concurso Público);
- b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
- c) o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional Pertinentes a Admissão de Servidores)
- d) o Anexo IV (endereço da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)
- e) o Anexo V (cronograma previsto).

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 06 de maio de 2024.

## ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

**AGENTE DE ABASTECIMENTO**

Cotar preços e formular tabelas com base nas cotações; Coletar e acompanhar os preços dos produtos nos pontos de venda e desenvolver pesquisas comparativas com os preços do setor atacadista e varejista do município; Fazer cumprir a tabela de preços máximos ao consumidor, editada pelo Departamento de Abastecimento (DEPAB), observando atentamente a classificação e qualidade dos produtos comercializados em relação aos preços; Fiscalizar no tocante ao controle de preços, qualidade e pesagem dos produtos oferecidos que são comercializados embalados; Coordenar os espaços e materiais utilizados nos Varejões Municipais e verificar os seguintes detalhes: Bancas: em boas condições, devidamente pintadas em verde colonial e se são do tamanho padrão exigido pelo regulamento; Cavaletes: em boas condições, montados nos locais determinados e sem invadir o espaço dos consumidores de forma que estes não troquem evitando assim, ocorrer acidentes; Saias das Bancas: estas devem ser sempre nas cores verde e branca, em boas condições de uso e limpas; Impressos de preços: placas no padrão da Sema, em boas condições de uso, com preços bem exposto; Uniformes: camisetas e/ou guarda pó com nome da banca legível, em perfeitas condições de uso e higiene e todos os componentes da banca são obrigados a usar; Exigir de cada permissionário a manutenção da higiene e da limpeza do local utilizado (antes, durante e após a comercialização); Organização do espaço de trabalho nos Varejões Municipais: Disposição das bancas; Controle de faltas; Controle de espaço ocioso entre as bancas; Controle do horário de montagens e desmontagens das bancas; Controle da qualidade e preço das mercadorias comercializadas; Verificar a utilização das bancas pelos permissionários, evitando que fiquem vazias durante o período de comercialização; Aplicar notificações diversas (advertências, suspensões) que se fizerem necessárias aos permissionários dos Varejões Municipais; Manter atualizado o cadastro de permissionários dos equipamentos públicos de comercialização e de seus auxiliares; Proceder nos trabalhos de admissão de novos permissionários, bem como o controle da frequência e paralisação de atividades destes; Orientar as equipes de limpeza dos diversos equipamentos públicos de comercialização durante o período de uso; Manter relatórios sobre as diversas instalações utilizadas para a comercialização, indicando a necessidade de manutenção e reposição de material, bem como relatório sobre o funcionamento dos diversos equipamentos; Zelar e fazer zelar pelo aseo, ordem e conservação das dependências dos equipamentos públicos de comercialização; Organizar a abertura e fechamento das dependências dos equipamentos públicos de comercialização, bem como fazer cumprir as demais regras de funcionamento previsto no Plano Municipal de Abastecimento; Formular e digitar documentos pertinentes ao Departamento; Atender ao público na Secretaria para adesão aos programas desenvolvidos; Captar potenciais participantes dos programas desenvolvidos; Pesquisas e cotar preços em geral; Intermediar o contato da Secretaria com Instituições e entidades participantes dos programas; Controlar a agenda dos equipamentos sob responsabilidade da Secretaria e atendimento às solicitações de uso; Contatar as Associações responsáveis pelos equipamentos; Organizar a cozinha experimental e auxiliar no controle de utensílios e estoque; Apoiar os programas de capacitação; Executar outras funções afins no departamento de abastecimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

**BORRACHEIRO**

Controlar a vida útil e a utilização de pneus para programação de trocas; Controlar desgastes dos sulcos de pneus para retirá-los e encaminhá-los para recauchutagem; Montar e desmontar pneus; Calibrar pneus; Consertar pneus a frio e a quente e reparar câmara de ar; Alinhar direção e balancear conjunto de roda e pneu; Prestar socorro a veículos em zonas urbanas e rurais; Trabalhar com equipamentos pneumáticos, máquinas vulcanizadoras e escariadores de pneus e câmaras de ar, guindaste veicular e todas as ferramentas que a função exige; Realizar inspeções preventivas nos equipamentos, acessórios e ferramentas quando identificado anomalias, solicitar manutenções e substituições; Dirigir e manobrar veículos; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Executar outras tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato

**ELETRICISTA**

Executar a manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos elétricos pertencentes ao poder público municipal de Piracicaba, tais como: prédios, praças, parques, jardins, rotatórias e vias públicas, de modo a ajustar, reparar ou substituir peças ou conjuntos; -Testar e fazer os reajustes e regulagens convenientes, utilizando-se de ferramentas e instrumentos de testes e medição, para assegurar à aparelhagem elétrica condições de funcionamento regular e eficiente, valendo-se dos planos de montagem, especificações e de instrumentos adequados, para localizar e identificar defeitos; -Efetuar reparos em rede elétrica em geral, tais como: caixas, chaves e quadros de distribuição e comando, equipamentos auxiliares e outros, tanto consertar ou substituir peças, fazendo as regulagens necessárias, medindo e testando os diversos elementos do conjunto, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos, para mantê-las em condições de funcionamento; -Proceder à instalação, montagem, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, interruptores, painéis e quadros de comando, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia elétrica; Executar trabalhos em rede de média tensão e eletrônica, assim como montar máquinas e aparelhos elétricos, quando necessário; Efetuar ligações provisórias de luz e força para eventos públicos, equipamentos portáteis, aparelhos de teste, solda e máquinas diversas, instalando fios e demais componentes, utilizando ferramentas apropriadas e testá-los com instrumentos adequados, para permitir a utilização dos mesmos, em trabalhos de natureza temporária ou eventual; Efetuar levantamento e lista de materiais elétricos, quando necessário, para execução de serviços de instalação ou manutenção; Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva na realização de serviços, ao qual lhe for designado; Executar outras tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.

**LUBRIFICADOR**

Lubrificar veículos e equipamentos, sinalizando pontos de lubrificação; Selecionar produtos e ferramentas para lubrificação; Retirar excesso de lubrificantes, liberando máquinas e equipamentos lubrificados; Preencher ordens de serviço, requisições de saída de óleos lubrificantes e relatórios de ocorrências; Monitorar o desempenho de veículos e equipamentos; Realizar inspeções preventivas, identificando anomalias e solicitando manutenções; Verificar a ocorrência de impurezas em lubrificantes e retirar amostras para análises; Colaborar na elaboração de planos de lubrificação; Conservar ferramentas e materiais de lubrificação; Controlar a troca de óleo e filtros dos veículos; Controlar o estoque de lubrificantes; Controlar o estoque de materiais para limpeza, manutenção e conservação dos veículos; Realizar pedidos de lubrificantes junto à distribuidora contratada; Conferir e receber os lubrificantes referentes aos pedidos realizados; Realizar inspeções preventivas em bombas d'água e acessórios, quando identificadas anomalias e solicitar as manutenções respectivas; Auxiliar na lavagem dos veículos; Auxiliar na limpeza de interiores de veículos; Aplicar limpa pneu e silicone; Auxiliar no polimento de veículos; Auxiliar na colocação de adesivos de identificação; Dirigir e manobrar veículos; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; Realizar outras atribuições afins determinadas pelo superior hierárquico.

**MECÂNICO**

Consertar veículos em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação do mesmo, visando assegurar suas condições de regular funcionamento; examinar os veículos, inspecionando, diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento; efetuar a esmontagem, proceder ajustes ou substituições de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento; inspecionar o equipamento elétrico do veículo, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes danificadas, para complementar a manutenção do veículo; orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços; efetuar a montagem dos demais componentes do veículo, quando necessário, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; testar os veículos uma vez consertados ou reparados, para comprovar a eficiência dos resultados dos serviços realizados; zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais dos quais se utiliza; executar outras atividades afins, inerentes à função de mecânico.

**MECÂNICO DE MÁQUINAS**

Executar a manutenção de diversos tipos de máquinas, motores e equipamentos pesados, reparando ou substituindo peças, fazendo os ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, equipamentos e instrumentos de medição, controle e soldagem para assegurar o perfeito funcionamento das mesmas; -Verificar o resultado do trabalho executado, operando ou acompanhando a operação da máquina ou equipamento complementar em situação real, para certificar-se de seu funcionamento dentro das condições exigidas; Orientar outros servidores para auxiliar em suas atividades; Executar outras tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.

**MOTORISTA**

Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas pertencentes à frota do Município, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, avaliando o estado de conservação dos pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc, transportar pessoas e materiais diversos; orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; realizar pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário, observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências, operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muncck etc., obedecendo às normas de segurança; aplicar produtos de higienização e assepsia da ambulância no caso de transportes de pessoas com doenças contagiosas; recolher o veículo após o serviço, deixando o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**OFICINEIRO EM ARTES**

Planejar, executar e supervisionar oficinas que contemplem as diferentes linguagens das artes manuais e visuais, acompanhando o processo de desenvolvimento do paciente; Atender o paciente segundo o seu projeto terapêutico singular e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; Transmitir conhecimentos teóricos e práticos sobre artes aplicadas e atividades diversas; Preparar e orientar ensinamentos sobre trabalhos de artesanato, tais como: tecelagem, pintura em tecidos, pintura em tela, cerâmica, modelagem, peças para decoração de interiores; Ministras conhecimentos teóricos e práticos sobre trabalhos manuais, embelezamento e outros; Ministras aulas teóricas e práticas sobre culinária em geral; Registrar a frequência dos aprendizes; avaliar o desempenho dos aprendizes; Organizar e treinar os grupos em qualquer atividade de interesse prático e/ou terapêutico, conforme lhe for solicitado; Organizar e controlar o consumo de material para oficinas; Responsabilizar-se pelo grupo enquanto estiver no desempenho de suas funções.

**OFICINEIRO EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS (DANÇA, MÚSICA E TEATRO)**

Planejar, executar e supervisionar oficinas que contemplem as diferentes linguagens: dança, música, teatro, acompanhando o processo de desenvolvimento do paciente; Atender o paciente segundo o seu projeto terapêutico singular e de acordo com o planejamento da atividade, bem como integrar suas atividades com outras áreas; Transmitir conhecimentos teóricos e práticos sobre artes aplicadas e atividades diversas; Orientar e demonstrar como executar os trabalhos; Planejar e controlar todas as atividades de aula; Selecionar as técnicas a serem aplicadas; Preparar e orientar ensinamentos sobre trabalhos de expressão corporal, tais como: dança, música e teatro para diversas faixas etárias; Desenvolver coreografias para trabalhar em grupos; Coordenar ensaios e apresentações públicas; Ensinar didaticamente o que compreende as técnicas vocais e instrumentais; Organizar, ensinar e dirigir coros e grupos vocais; Ensinar procedimentos e técnicas de artes cênicas, estimulando a sociabilidade com demonstrações de atividades práticas nas aulas, utilizando comunicação verbal e corporal; Realizar atividades desenvolvendo as seguintes áreas: iniciação ao Teatro; Corpo, voz, direção e técnicas de interpretação; Organizar, ensinar e dirigir espetáculos cênicos com grupos da saúde mental; Registrar a frequência dos aprendizes; Avaliar o desempenho dos aprendizes; Ocupar e treinar os grupos em qualquer atividade de interesse prático e/ou terapêutico, conforme lhe for solicitado; Organizar e controlar o consumo de material para oficinas; Responsabilizar-se pelo grupo enquanto estiver no desempenho de suas funções; Zelar pela manutenção dos instrumentos, ferramentas e materiais sob sua guarda e controlar estoques; Participar das reuniões da equipe interdisciplinar, assembléia de usuários e outras previstas no Calendário do Equipamento de Saúde; Cumprir sua jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, exceto o mediante prévia autorização da Secretaria da Pasta; Organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua guarda; Acompanhar os pacientes em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos mesmos ou responsáveis; Executar outras tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.

**OPERADOR DE MAQUINAS**

Operar tratores, reboques, motoniveladoras, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outras máquinas, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de materiais, entre outros; Conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Abastecer, limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneumáticos, quando necessário; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustíveis, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Executar outras tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.

**ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas globam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

• **PARA BARRACHEIRO, MECÂNICO E MECÂNICO DE MÁQUINAS: CONHECIMENTOS GERAIS**

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; porcentagem; razão e proporção; regra de três simples; equação do 1º grau; grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; relação entre grandezas – tabela ou gráfico; noções de geometria plana – forma, área, perímetro.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**BORRACHEIRO**

Conhecimentos Específicos: Ferramentas para uso na borracharia. Manuseio de aparelhos para a realização da troca de pneus. Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva. Identificação dos danos apresentados nos pneus. Conserto (remendo, recauchutagem, vulcanização) e troca de pneus de diversas medidas. Conserto a frio e a quente. Calibragem. Tipos de pneus e vida útil. Etapas da troca de todos os tipos de pneus. Proteção ao meio ambiente. Descarte adequado. EPI. Segurança do trabalho.

**MECÂNICO**

Conhecimentos Específicos: Inspeções de rotina para diagnosticar o estado de conservação e o funcionamento dos equipamentos mecânicos, pneumáticos e hidráulicos. Conhecimento de peças e materiais que sejam necessários para a execução da manutenção. Conhecimento de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva. Conhecimento de lubrificação, regulagens e calibragens de todos os equipamentos mecânicos, pneumáticos e hidráulicos, conforme especificações de cada equipamento. Serviços de manutenção em veículos automotores, localização e reparo de defeitos, troca de peças, montagem, ajustagem e regulagem de motor, câmbio embreagem e suspensão. Conhecimento básico de parte elétrica, conhecimento das diversas ferramentas de seu trabalho, tais como: scanner automotivo, manômetros e demais aparelhos de diagnóstico. Conhecimento dos equipamentos de medição da área de manutenção mecânica. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

**MECÂNICO DE MÁQUINAS**

Conhecimentos Específicos: Manutenção de aparelhos e equipamentos mecânicos/eletromecânicos. Manutenção de máquinas agrícolas e terraplanagem, motores e similares, desmontagem, reparos e substituição, ajustes e lubrificação do motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular. Sistemas de transmissão mecânica (engrenagens, polias, correias). Conhecimento e uso de ferramentas mecânicas, hidráulicas e de precisão. Substituição de peças/componentes danificados. Uso correto de ferramentas manuais, scanner de diagnóstico, manômetros e torquímetros. Uso correto de ferramentas elétricas (furadeira, serras, lixadeira, retificadora, motoesmeril, policorte). Metrologia – unidade de medida, instrumentos de medição e angular. Conhecimento básico em pacote Office e internet.

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

• **PARA AGENTE DE ABASTECIMENTO, ELETRICISTA, LUBRIFICADOR, MOTORISTA, OFICINEIRO EM ARTES, OFICINEIRO EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS, OPERADOR DE MÁQUINAS:**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AGENTE DE ABASTECIMENTO**

Conhecimentos Específicos: Formulações de tabelas de preço, a partir de cotações realizadas, com base na legislação e nas regras da CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento). Classificação e controle de qualidade de produtos hortifrutigranjeiros, de acordo com as regras dos entrepostos (CEAGESP, CEASA e demais instituições afins). Leis e normativas de rotulagem de alimentos RDC nº 727. Técnicas de manipulação e conservação de alimentos RDC nº 216 e Portaria CVS 5. Leis Municipais específicas: Lei Nº 8.963/2018 e Decreto nº 18.014/2019 instituem o funcionamento dos Varejões Municipais de Piracicaba e dá outras providências. Lei nº 9.769, de 23 de agosto de 2022, institui no Município de Piracicaba o Selo Local de Alimentos de Piracicaba (SELAPIR) e dá outras providências. Lei nº 9.945, de 30 de junho de 2023, institui o Programa Cozinha Experimental no município de Piracicaba e dá outras providências. Lei nº 9.826, de 13 de outubro de 2022, institui Programa Municipal de Aquisição da Agricultura Familiar de Piracicaba e dá outras providências. (Regulamentada pelo Decreto nº 19.643, de 2 de agosto de 2023). Noções de Direito Administrativo: Conceito de Administração Pública. Diferenças entre Governo e Administração. Supremacia do Interesse Público. Princípios Básicos da Administração Pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Aplicação dos princípios constitucionais e dos demais princípios norteadores da Administração Pública. Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção. Agentes públicos. Regime jurídico-constitucional, art. 37 a 41 da Constituição Federal. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Licitação e contratos administrativos. Improbidade Administrativa. Lei Federal nº 8.429/92 – das sanções aplicáveis a agentes públicos. Súmulas e Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**ELETRICISTA****Conhecimentos Específicos:**

Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas. Rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos: manutenção preventiva e corretiva, diagnósticos de defeito, consertos, troca de componentes. Motores elétricos, transformadores e bobinas em geral. Conhecimentos de baixa, média e alta tensão. Leitura e interpretação de desenhos. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho.

**LUBRIFICADOR****Conhecimentos Específicos:**

Conhecimentos teóricos e práticos na limpeza de veículos automotores, máquinas, caminhões, ônibus e outros tipos de veículos, lavando-os, limpando-os interna e externamente, à mão ou por meio de máquinas. Conhecimentos dos tipos de ferramentas, máquinas e equipamentos pertinentes à área. Sistemas de lavagem e suspensão de veículos. Produtos químicos para limpeza e higiene. Conhecimentos de lubrificação de automóveis, caminhões, máquinas etc. Finalidade da lubrificação, tipos de graxas e óleos lubrificantes. Locais de lubrificação de um veículo. Conservação do ambiente de trabalho e equipamentos de lubrificação. Equipamentos de proteção individual. Noções de segurança e higiene dos trabalhos inerentes à especialidade.

**MOTORISTA****Conhecimentos Específicos:**

Legislação de trânsito: Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, II do sistema nacional de trânsito, III das normas gerais de circulação e conduta, III-A da condução de veículos por motoristas profissionais, IV dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, V do cidadão, VI da educação para o trânsito, VII da sinalização de trânsito, VIII da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito, IX dos veículos, X dos veículos em circulação internacional, XI do registro de veículos, XII do licenciamento, XIII da condução de escolares, XIV da habilitação, XV das infrações, XVI das penalidades, XVII das medidas administrativas, XVIII do processo administrativo, XIX dos crimes de trânsito, XX disposições finais e transitórias. Anexo I e II. – Resoluções do CONTRAN que alteram o CTB. Resoluções de Sinalizações Verticais e Horizontais. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, Verificação de pneus, revisão do motor, regulagem e revisão de freios, troca e regulagem de tensão nas correias, necessidade de troca e regulagem de tensão em correias, troca de óleo e verificação dos níveis de óleo e fluídos (radiador, freio, câmbio e motor). Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples etc. Primeiros Socorros e Direção Defensiva – DENATRAN.

**OFICINEIRO EM ARTES**

Conhecimentos Específicos: História geral das artes; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão. Cor, disco cromático, espectro. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade, desenvolvimento, inibição, processo e produto. Pintura, desenho, cerâmica, gravura, escultura, utilização de elementos visuais e táteis. Decoupage, pedraria, patchwork, colagem, biscuit, pátina, dobraduras, pintura em tela e tecido, texturizações, costura, tricô, crochê, ponto cruz, craquelado e mosaico. Vidros, MDF, EVA, TNT, latas. Reciclagem e conscientização ambiental. Processo de criação. Percepção. Utilização de papel, tinta, gesso, argila, tecido, linhas, madeira e metais na produção de peças artísticas. Técnicas e ferramentas artísticas.

**OFICINEIRO EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS**

Conhecimentos Específicos: Dança: História da dança: origens, definições, conceitos, evolução técnica e artística. Consciência corporal: sensibilização, alongamento e postura. Qualidades e componentes do movimento em dança. Concepções básicas da dança. A dança moderna e contemporânea: técnicas e movimento. Abordagem metodológica da dança (fundamentos técnicos e práticos). Danças brasileiras. As manifestações da dança folclórica no Brasil. Características do processo de composição coreográfica. Música: A voz humana e sua classificação. Conhecimentos teóricos de música: notação musical, claves, valores positivos e negativos, valores simples e composto, fórmula de compasso, unidade de tempo e compasso, compassos simples e compostos, intervalos, armadura de clave, escalas maiores e menores, transposição. Redação musical, sinais, símbolos e abreviações. Técnica vocal, linguagem musical e estilos de técnica vocal; técnicas interpretativas e de repertório (respiração, articulação respiratória, projeção, colocação, ressonância, dicção, articulação, noções básicas de fisiologia da voz; técnicas interpretativas: estilo, fraseado, sonoridade, especificação da partitura, postura e atuação em palco). Teatro: Noções gerais dos aspectos históricos do teatro e da dramaturgia no Brasil e no mundo. Principais artistas, grupos e coletivos de teatro: suas linguagens e estéticas. Criação coletiva e processo colaborativo. Noções de figurino, cenário, sonoplastia e iluminação. Fundamentos de didática para o ensino do teatro. Jogos teatrais.

**OPERADOR DE MÁQUINAS**

Conhecimentos Específicos:

Escavadeira, retroescavadeira, motoniveladora, rolo compactador, pá carregadeira, entre outras: inspeção e cuidados com as máquinas; objetivo da inspeção da máquina, itens a serem inspecionados antes, durante e após o serviço prestado; noções básicas de mecânica; fatores que influenciam na vida útil das máquinas e consumo de combustível; conhecimento e funcionamento das máquinas; condução de veículos da espécie, manobras, conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção das máquinas. Direção e operação veicular de máquinas. Serviço de escavação, compactação, nivelamento de terrenos e transporte de materiais. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro. Legislação e regras de circulação e conduta. Proteção ao meio ambiente. Direção defensiva. Uso de equipamentos de proteção individual, EPIs. Segurança do trabalho.

**ANEXO III****CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES**

- O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.
- O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.
- Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.
- O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente a função pública/função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.
- O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
- As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas na função pública/função com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.
- Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego/função, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.
- Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.
- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.
- Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectiva função pública/função pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.
- A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplexia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triplexia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.
- A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otofone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).
- A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].
- A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo/função, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA/FUNÇÃO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.
- Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

**IMPORTANTE:** No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/função, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros morbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função pública/função não são consideradas como discriminação”.

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais,

incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública/função não são consideradas como discriminação”.

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA A FUNÇÃO PÚBLICA/função, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias ao da sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;

2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);

3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia definido pela Secretaria de lotação do cargo/função para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DAS FUNÇÕES PÚBLICAS/EMPREGOS.

#### PROFISSIOGRAFIA DOS EMPREGOS

CARGO/EMPREGO	ESFORÇO FÍSICO	ESFORÇO MENTAL	ESFORÇO VISUAL	ESFORÇO AUDITIVO	ESFORÇO DE FALA
AGENTE DE ABASTECIMENTO	Constante e Ótimo				
BORRACHEIRO	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Maior/Bom	Maior/Bom
ELETRICISTA	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Maior/Bom	Maior/Bom
LUBRIFICADOR	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Maior/Bom	Maior/Bom
MECÂNICO DE MÁQUINAS	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Maior/Bom	Maior/Bom
MECÂNICO	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Maior/Bom	Maior/Bom
MOTORISTA	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Maior/Bom	Maior/Bom	Maior/Bom
OFICINEIRO EM ARTES	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Maior/Bom	Maior/Bom
OFICINEIRO EM ATIVIDADES ARTÍSTICAS (DANÇA, MÚSICA E TEATRO)	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Maior/Bom	Maior/Bom
OPERADOR DE MAQUINAS	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Constante e Ótimo	Maior/Bom	Maior/Bom

- Esforço para desempenho da função:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação”;

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação”;

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; III.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação”;

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação”;

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção à função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

#### VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

- Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso
- Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.
- Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.
- Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

#### VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

- Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.
- Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

#### ANEXO IV ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

##### 1. da Fundação VUNESP:

- Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
- Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
- Telefone: (11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
- Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

##### 2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:

- Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
- Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).
- Telefones: (19)3403-1005 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta-feira)
- Site: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

#### ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	15.05.2024
Término das inscrições	13.06.2024
Vencimento do Boleto Bancário	14.06.2024
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	02.07.2024
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	03 a 04.07.2024
Divulgação do resultado – somente no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	17.07.2024
Convocação para a prova objetiva.	09.08.2024
Aplicação: - da prova objetiva	18.08.2024
Disponibilização (no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , a partir das 14 horas): do caderno de questões da prova objetiva Publicação: do gabarito da prova objetiva.	20.08.2024
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	21 e 22.08.2024
Publicação de Edital dos Resultados: de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; divulgação da nota da prova objetiva e habilitados;	19.09.2024
Período de recurso referente: Vista da Folha de Resposta da prova objetiva da pontuação da prova objetiva	20 a 21.09.2024
Período de Edital dos Resultados: - da análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova objetiva;	03.10.2024
Publicação da Convocação para Prova Prática	A definir
Aplicação da Prova Prática	A definir
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 121 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil "JOSÉ FRANCISCO ALVES"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, da servidora CARLA RANGEL BAGNOLI BRAZ, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

#### RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal BIANCA NATALIÊ SOLLER ZOZ, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 396.609.978-09, portadora do RG 47.962.476-8, número funcional 22.099-0, residente e domiciliada na Avenida Barretos, nº 790, Jardim das Laranjeiras, Município de Santa Bárbara D'Oeste, para substituir em caráter temporário, a função de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil "José Francisco Alves", pelo prazo de 180 dias, no período de 02 de maio de 2024 a 28 de outubro de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 30 de abril de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 122 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "PROFESSOR TAUFIC DUMIT"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular, haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

#### RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal AMANDA PEIXOTO CARNEIRO, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 369.277.078-24 e portadora do RG Nº 44.037.313-X e do número funcional 23.617-9, residente e domiciliada na Rua Paulo Bruhns, 19, Jardim Caxambu, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal "Professor Taufic Dumit" pelo prazo de 180 dias, no período de 05 de maio de 2024 a 01 de novembro de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 30 de abril de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 123 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Designa, em substituição temporária, Supervisor de Escola Municipal de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal MILENA BARBOSA DE LIMA, nomeada para a função gratificada de Supervisor de Escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades no apoio à rede de escolas municipais,

#### RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal VIVIAN GONÇALVES CLÁUDIO RODARTE, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 215.607.568-96 e portadora do RG 32.755.602-X e do número funcional 15.037-6, residente e domiciliada na Avenida Dois Córregos, nº 1513, Bloco Tulipa, apto 21, Bairro Dois Córregos, Piracicaba - SP, para substituir, em caráter temporário, a função de Supervisor de Escola Municipal destinada a atender ao Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 180 dias, no período de 02 de maio de 2024 a 28 de outubro de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 30 de abril de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 124 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental "JOÃO ORIANI"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da servidora pública municipal VIVIAN GONÇALVES CLÁUDIO RODARTE, nomeada para a função gratificada de diretor de escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

#### RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ELAINE CRISTINA VITTI BORGES, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 215.997.798-54 e portadora do RG 34.031.297-X e do número funcional 16.087-5, residente e domiciliada na Rua Jacob Wagner, nº 60, Piracicamirim, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor da Escola Municipal "João Oriani" pelo prazo de 180 dias, no período de 02 de maio a 28 de outubro de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 30 de abril de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 126 DE 06 DE MAIO DE 2024.

Revoga, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil "JOÃO DO NASCIMENTO"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

#### RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 244 de 26 de dezembro de 2023, afetando a servidora pública municipal ANA LÍDIA GIMENEZ THOMÉ, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 367.645.138-48, portadora do RG 47.096.296-3, número funcional 20.475-7, residente e domiciliada na Rua Nicolau Athanassof, nº 203, Jardim São Luiz, Município de Piracicaba, para substituir em caráter temporário, a função de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil "João do Nascimento", pelo prazo de 180 dias, no período de 30 de dezembro de 2023 a 26 de junho de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor, produzindo seus efeitos, a partir de 07 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 06 de maio 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 128 DE 06 DE MAIO DE 2024

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil "João do Nascimento"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, da servidora DELMA MARIA SERAFIM DE MORAES, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

#### RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal GRAZIELLE CANDIDA ROMANI, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrita no CPF sob nº 171.660.528-80, portadora do RG 26.749.950-4, número funcional 18.229-2, residente e domiciliada na Rua Luiz Gonzaga Barbosa de Lima, nº 239, Jardim São Vicente, Município de Piracicaba, para substituir em caráter temporário, a função de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil "João do Nascimento", pelo prazo de 180 dias, no período de 08 de maio de 2024 a 03 de novembro de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 06 de maio de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 708/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2023  
 PROCESSO Nº 34.668/2023  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	3.000	Bloco	Bloco de desenho A3 com 50 folhas.	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
05	500	Pacote	Bloco de folha de linguagem com 100 fls.	R\$ 11,09	R\$ 5.545,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 53.545,00

Itens 01 e 05 - DANIEL LOPES TOLAINE - ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 709/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2023  
 PROCESSO Nº 34.668/2023  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	100	Bloco	Bloco flip chart	R\$ 48,98	R\$ 4.898,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.898,00

Item 02 - JC DA SILVA SUPRIMENTOS PAR ESCRITÓRIO ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 710/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2023  
 PROCESSO Nº 34.668/2023  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Item	Quant.	Unid..	Descrição	Unitário	Preço lotai
03	1.500	Bobina	Bobina de papel couche.	R\$ 59,00	R\$ 88.500,00
06	50.000	Folha	Papel almaço com quadriculado 10 mm.	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 105.500,00

Itens 03 e 06 - BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 711/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2023  
 PROCESSO Nº 34.668/2023  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	1.000	Bobina	Bobina de papel Kraft.	R\$ 58,14	R\$ 58.140,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 58.140,00

Item 04 - JM SUPRIMENTOS LTD A.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2024**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024  
 PROCESSO Nº 552.154/2023  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	30.000	UNI	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G; bisel trifacetado, acondicionamento individual, cânula flexível, com parede fina e lubrificação siliconizada. Embalados em caixa com 100 agulhas.	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
02	4.000	UNI	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA: com bisel trifacetado, estéril, acondicionamento individual, cânula flexível, com parede fina e lubrificação siliconizada.; embalagem individual, lacrada que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 0,22	R\$ 880,00
03	14.000	UNI	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G: com bisel trifacetado, acondicionamento individual, cânula flexível, com parede fina e lubrificação siliconizada. Embalados em caixa com 100 agulhas.	R\$ 0,19	R\$ 2.660,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 9.240,00

Itens 01, 02 e 03 - DAKFILM COMERCIAL LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024

PROCESSO Nº 552.154/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	400	CAI	AGULHA P/ ACUPUNTURA: em aço inoxidável, no tamanho 0,25 x 30 mm, descartável, esterilizada; apresentada em caixa contendo 100 unidades embaladas individualmente que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 14,18	R\$ 5.672,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 5.672,00

Item 04 – MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024

PROCESSO Nº 552.154/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	6.000	TUB	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR: à base de articaína (40 MG/ML), com concentração de EPINEFRINA DE 1:100.000 (10mcg/ml). Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	R\$ 2,27	R\$ 13.620,00
06	2.000	UNI	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR: à base de mepivacaína a 2% (20mg/ml), com concentração de ADRENALINA DE 1:100.000 (10mcg/ml), isento de metilparabeno. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada	R\$ 2,05	R\$ 4.100,00
07	67.000	TUB	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%: com vaso constritor EPINEFRINA 1:100.000. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaína e 10mcg de Epinefrina/Adrenalina, isento de Metilparabeno. Envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Caixa com 50 tubetes.	R\$ 1,54	R\$ 103.180,00
08	3.000	UNI	ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR: com PRILOCAÍNA 30MG/ML + FELIPRESSINA 0,03UI/ML. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	R\$ 2,03	R\$ 6.090,00
09	2.000	UNI	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR: à base de mepivacaína a 3% (30mg/ml), isento de metilparabeno. Caixa com 50 tubetes de 1,8 ml	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 130.750,00

Itens 05, 06, 07, 08 e 09 – AIRMED LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024

PROCESSO Nº 552.154/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	1.920	ENV	FIO SUTURA de seda 4-0 agulhado, fio de seda preta trançada, agulha de 1/2 com 1,7cm x 17, agulha siliconizada, estéril.	R\$ 1,55	R\$ 2.976,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.976,00

Item 10 – CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024

PROCESSO Nº 552.154/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	60	ENV	FIO DE SUTURA VICRYL 5-0: fio de sutura sintético, absorvível, multifilamentos, trançado, à base de ac. glicólico, L.lactide, poliglagtin 910, espessura 5,0, com 45 a 75cm e agulha curva de 1,5cm.	R\$ 10,00	R\$ 600,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 600,00

Item 11 – CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024

PROCESSO Nº 552.154/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	33.000	TUB	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2%: com vaso constritor EPINEFRINA 1:100.000. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaína e 10mcg de Epinefrina/Adrenalina, isento de Metilparabeno. Envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Caixa com 50 tubetes.	R\$ 1,59	R\$ 52.470,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 52.470,00

Item 12 – MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024

PROCESSO Nº 556.501/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos (insulinas)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	110	UNI	Insulina lispro (25% de insulina lispro e 75% de insulina lispro protamina): refil contendo 3mL em concentração de 100U/mL.(HUMALOG MIX 25)	R\$ 43,03	R\$ 4.733,30
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.733,30

Item 09 – Interlab Farmacêutica Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024

PROCESSO Nº 556.501/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos (insulinas)

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	31	FRA	INSULINA ASPARTE -FIASP: 100UI/ml, solução injetável, frasco, 10mL cada	R\$ 111,00	R\$ 3.441,00
06	400	UNI	INSULINA DEGLUDECA -TRESIBA: caneta descartável pré-preenchida, contendo 3ml de solução injetável.	R\$ 103,66	R\$ 41.464,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 44.905,00

Itens 02 e 06 – Portal Ltda.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024**

PROCESSO Nº 551.140/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	1.500	AMP	AMICACINA 250MG/ML (Sulfato), solução injetável intramuscular, ampola com 2ml.	R\$ 4,0499	R\$ 6.074,8500
11	3.000	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML, solução injetável, ampola com 10ml.	R\$ 2,4700	R\$ 7.410,0000
12	1.000	AMP	MIDAZOLAM 5MG/ML, solução injetável, ampola com 3ml.	R\$ 1,5030	R\$ 1.503,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 14.987,8500

Itens 01, 11, 12 – MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024**

PROCESSO Nº 551.140/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	18.000	FRA	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200MG, pó para solução injetável intravenosa.	R\$ 8,0000	R\$ 144.000,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 144.000,0000

Item 02 – EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	1.200	FRA	CEFAZOLINA SÓDICA 1G, pó para solução injetável.	R\$ 4,1500	R\$ 4.980,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.980,0000

Item 04 – FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	100	FRA	DEXTROCETAMINA 50MG/ML (Cloridrato), solução injetável, frasco com 10ml.	R\$ 79,9900	R\$ 7.999,0000
09	3.000	BOLSA	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, solução injetável intravenosa, bolsa em sistema fechado com 100ml.	R\$ 8,2000	R\$ 24.600,0000
13	5.000	AMP	MORFINA 10MG/ML (Sulfato), solução injetável, ampola com 1ml.	R\$ 1,5000	R\$ 7.500,0000
15	25	AMP	TIOPIENTAL 1G, pó para solução injetável, frasco-ampola.	R\$ 35,9900	R\$ 899,7500
				TOTAL DA ATA:	R\$ 40.998,7500

Itens 07, 09, 13 e 15 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024**  
PROCESSO Nº 551.140/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	4.500	BOLSA	METRONIDAZOL 5MG/ML, solução injetável intravenosa, bolsa em sistema fechado com 100 ml.	R\$ 3,9500	R\$ 17.775,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 17.775,000

Item 10 – HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024**  
PROCESSO Nº 551.140/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
16	45.000	AMP	TRAMADOL 50MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml.	R\$ 1,1999	R\$ 53.995,5000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 53.995,5000

Item 16 – ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024**  
PROCESSO Nº 551.140/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
17	300	FRA	CLARITROMICINA 500MG, pó liofilizado para solução injetável intravenosa.	R\$ 23,9582	R\$ 7.187,4600
				TOTAL DA ATA:	R\$ 7.187,4600

Item 17 – MED CENTER COMERCIAL LTDA.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
18	1.700	FRA	CLARITROMICINA 500MG, pó liofilizado para solução injetável intravenosa.	R\$ 25,4000	R\$ 43.180,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 43.180,0000

Item 18 – JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP.

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prestação de Contas

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba convida a população para participar no dia 28/05/2024, a partir das 19 horas, da Audiência Pública de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 1º quadrimestre de 2024, que será realizada presencialmente na Câmara Municipal de Piracicaba (Sala de Reuniões / Prédio Anexo / Segundo Andar), Rua São José, nº 547 - Centro. O Conselho Municipal de Saúde está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas através do e-mail: saude\_piraconselho@yahoo.com.br ou telefone (19) 99666-6209.

Piracicaba, 06 de Maio de 2024.

Luiz Antonio Oriani Junior  
Diretor do Departamento Financeiro  
Secretaria Municipal de Saúde



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

### EXPEDIENTE – 06/05/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Isenção de IPTU – Imóvel Tombado	Elaine Cristina Alves Fazolin	004.625/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Entidades Assistenciais	Associação Filantrópica Antonia Sturion e Branca de Azevedo	046.746/2024
Indeferido	Isenção de IPTU – Entidades Educacionais	Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista	043.942/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	039.260/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Igreja do Evangelho Quadrangular	039.684/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Igreja do Evangelho Quadrangular	039.689/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Igreja do Evangelho Quadrangular	039.693/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Igreja do Evangelho Quadrangular	039.722/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Igreja do Evangelho Quadrangular	039.728/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Igreja do Evangelho Quadrangular	039.733/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Entidades Culturais	Sociedade Recreativa e Cultural Real Hispano Brasileira	040.363/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Província dos Capuchinhos de São Paulo	040.365/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Província dos Capuchinhos de São Paulo	040.369/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Comunidade Evangélica Farol das Nações	042.307/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	042.375/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Igreja Universal do Reino de Deus	042.427/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Igreja Universal do Reino de Deus	042.583/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Associação da Igreja Metodista – Quinta Região Eclesiástica	042.742/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Igreja do Evangelho Quadrangular	043.150/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	043.365/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	043.409/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	044.169/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	044.193/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	044.255/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	044.265/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	044.284/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	044.288/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	044.829/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	044.871/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	044.894/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	045.199/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	045.344/2024
Indeferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Perus	045.351/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus	045.546/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Catedral dos Milagres	045.881/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Catedral dos Milagres	045.886/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Loja Maçônica Liberdade e Trabalho Nº 2.242	046.757/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	048.132/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Igreja Cristã do Caminho	048.260/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	048.321/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	049.048/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	049.063/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	049.089/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Inspetoria Salesiana de São Paulo	049.090/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	049.307/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	049.341/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	049.355/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	049.377/2024
Indeferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Diocese de Piracicaba	049.611/2024
Deferido	Restituição de Importância	Ligia Prezotto Zambon	037.383/2024
Deferido	Restituição de Importância	Rogério de Camargo	038.640/2024

## Divisão de Fiscalização

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 144 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 125514/2019, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 16/04/2024: Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 81775 (fls.40 e 41).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02/05/2024

## CONTRIBUINTE:

JF DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME  
RUA/AVN DINO BUENO, 987 - BAIRRO JARDIM SAO LUIZ - PIRACICABA - SP CEP 13408-027 -CNPJ 33.796.563/0001-97 - CPD 651995 - OS 1082/2024

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 145 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 38783/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 12/04/2024:Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 81767 (fls.30 e 31).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02/05/2024

## CONTRIBUINTE:

ANDREA DE ALMEIDA LEITE  
RUA/AVN FERNANDO FEBELIANO DA COSTA , 1504 - BAIRRO ALEMAES - PIRACICABA - SP CEP 13416-253 -CNPJ 21.679.724/0001-83 - CPD 634527 - OS 779/2024

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 146/2024**

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichês 01 e 02, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02 de maio de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
172414/2019	ALEX CUSTODIO ELIAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
91912/2020	ALEX MENDES MACEDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
118598/2020	ALINE MIRANDA G. DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
528556/2023	ALMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
65371/2022	ANA CLAUDIA DA SILVA SANTANA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22435/2021	ANA CRISTINA SARDINHA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
175281/2019	ANA PAULA RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
883/2020	ANA PAULA TENORIO DE ARAUJO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
146816/2022	ANDFE RICARDO COLETI GODOY	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
53023/2022	ANDRE LUIS ROSALEM FAGANELLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
77890/2021	ANDREA APARECIDA BRASIL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
77751/2022	ANTONIO CARLOS STEFAN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16517/2022	ANTONIO HUMBERTO DE C. ANTUNES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
71026/2021	ANTONIO WAGNER DE MORAES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2367/2020	ARIANE APARECIDA M. DA S. OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7874/2020	ARNALDO DOS SANTOS JUNIOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
91926/2021	BRUNO SATTOLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22331/2022	BRUNO VINICIUS SANTIAGO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
83487/2021	CAMILA APARECIDA GUERREIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
171837/2019	CAMILA CRISTINA TOBALDINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
29116/2022	CARLOS ALBERTO RECHIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
121898/2021	CARLOS EDUARDO SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16591/2022	CAROLINA SARCHIS ROSAMIGLIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
147717/2021	CONCEIÇÃO APARECIDA DE A. LINO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141098/2020	CRISTIANE APARECIDA DE MATTOS ROSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
179967/2019	DAMARIS LEME DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
181471/2019	DANIEL ASSIS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6177/2020	DANILO BRUNO MARDEGAN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
98330/2021	DEBORAH MAGRI M. DE CARVALHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
46357/2022	DIOGO BERALDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
58001/2023	DIOGO VIANA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
79306/2021	EDERSON DELFINO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
70132/2021	EDISON MIGLIORANZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
105869/2020	EDUARDO MARTINS DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
76212/2020	EDVALDO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
21820/2020	ELIZABETE INEZ DA CRUZ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7875/2020	ELLEN DAYANA ROCHA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
904/2020	EVERTON COSME MARIANO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
121568/2020	FABIO LUIS PACHECO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
135303/2021	FELIPE HENRIQUE FURLAN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7882/200	FELIPE WILLIAM BEINOTE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
80925/2022	FERNANDO FRANCETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
165817/2019	FERNANDO RODRIGO DE MORAIS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
106603/2021	FLAVIO APARECIDO TOMAZ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
95054/2020	GABRIELA GAIOTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19117/2021	GABRIELA RANDO SILVA FREITAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
105864/2020	GIOVANA MORENO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
64830/2022	GUILHERME AUGUSTO DE CAMARGO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
130869/2021	GUILHERME TADEU FRANCISCO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
154695/2021	HIGOR ANTONIO DE MORAES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
119009/2020	IAGO RAUL VALLERINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
19110/2021	ISAAC JOSE DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3059/2022	IVANA APARECIDA BARION FERREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
173488/2019	JACKSON ROBERTO DE BRITO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
107611/2022	JEFERSON SOARES COELHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7690/2020	JESSICA DE JESUS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32152/2020	JONATAS PHILIPPE DE SOUZA SOTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7879/2020	JORGE RODRIGUES FURTADO PIETRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
158948/2021	JOSAN TIAGO F. DE CAMPOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7881/2020	JOSE WILSON CARVALHO DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
133769/2021	JULIANO FERNANDES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
24976/2024	JULIANO PAES DE MENEZES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
75552/2020	KADU MONTENEGRO GAVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
10208/2020	KEILA ROSTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
45659/2022	LEONARDO SEVERO RAMOS DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20551/2020	LETICIA CORREA CARDOSO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7872/2020	LETICIA FRANCA DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
79303/2021	LETICIA GOMES CORDEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
152765/2022	LUANDER CASSIO FAGUNDES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7731/2020	LUCAS DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22452/2021	LUCIANA RODRIGUES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
71360/2021	LUIS HENRIQUE VICENTE ANGELINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
105627/2021	MAICON GALIANO DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7870/2020	MAICON OLIVEIRA MELO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
123401/2022	MANOEL APARECIDO PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
88622/2021	MARCELO AMORIM DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7871/2022	MARCIO DA SILVA SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6183/2020	MARCOS ANTONIO SANTANA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
41993/2020	MARCOS BATISTA COSTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
1622/2022	MARIA TERESA ANTUNES BARBIERI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
75091/2022	MARIANA CANDIDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
148413/2021	MATEUS CURTILE CARDOSO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
40519/2022	MAURO AUGUSTO DENADAI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
59082/2022	MAYARA PAES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
66594/2022	MELISSA MAZIERO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12796/2024	MICHELE CRISTINA ALVES DEZUO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141690/2021	MICHELE RIBEIRO SAIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
100602/2023	PAULA APARECIDA CUNHA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20547/2020	PAULO HENRIQUE ERCOLIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
68712/2018	PAULO MARCOS DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
103547/2020	PAULO SERGIO RODRIGUES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
177628/2019	RAFAEL DIAS BARBOSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
123391/2022	RAIMUNDO NONATO MACEDO VIEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
140971/2021	REINALDO JOSE DA SILVA OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
134459/2021	RENAN RIBINO DE CARVALHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
41766/2022	RENATA DANTAS DE ALMEIDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7867/2020	RISIELE FRANCISCA SPINOLA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
167989/2021	ROBERTA MARIA CARREIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
74483/2022	RODRIGO BISCALCHIN SALVADOR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
6523/2020	RODRIGO CARNEIRO SANTIAGO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
69445/2020	RODRIGO HENRIQUE AMSTALDEN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
151369/2022	ROSANGELA MACHADO ALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
7735/2020	SANDRA SILVA CHAVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22447/2021	SELMA DOS REIS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22144/2021	SEMCON CONTABILIDADE LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28716/2022	SERGIO GIL DE TOLEDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153633/2021	TAIS GLAUCIA PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
131117/2022	TATIANE CRISTINA DE O. MONTANARI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
116913/2020	THABATA CRISTINA MICHELINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
38976/2020	THIAGO ALEXANDRE DA CUNHA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
105897/2020	THIAGO DOS SANTOS SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
60292/2020	TIAGO ADORNO DE MELLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
105903/2020	VANESSA MICHELE DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
143878/2022	VIG PLAN PART. E EMPREENDIMENTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
76453/2021	VITOR ABDALA DE LAURO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
147569/2022	WILLIAN MORATO F. MADUREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 147/ 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de inscrição municipal ex-ofício, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 195793/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 02/05/2024: Auto de Infração Nº 81840 e 81841.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02/05/2024

CONTRIBUINTE:

GOOD CHOI INSTALAÇÕES LTDA ME  
RUA/AVN PADRE FERNANDO GUARDA, 1679 - BAIRRO SANTA ROSA - PIRACICABA - SP CEP 13414-230 -CNPJ 15.477.718/0002-21 - CPD 633731 - OS 1745/2024

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 148/ 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de inscrição municipal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 69716/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 02/05/2024: Auto de Infração Nº 81842 e 81843.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02/05/2024

CONTRIBUINTE:

RODRIGO AMARAL DE SOUZA ME  
RUA/AVN SANTO SCHIAVOLIN , 179 - BAIRRO SERRA VERDE - PIRACICABA - SP CEP 13426-055 -CNPJ 19.949.060/0001-83 - CPD 631288 - OS 1744/2024

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 149 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 149371/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 02/05/2024: Auto de Infração Nº 81844 (fls. 40) e Auto de Infração Nº 81845 (fls. 41).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 02/05/2024

CONTRIBUINTE:

L.A.R. DE FREITAS CALHAS ME  
RUA/AVN CUPUACU , 374 - BAIRRO PARQUE MONTE REY III - PIRACICABA - SP CEP 13409-136 -CNPJ 20.980.540/0001-96 - CPD 632808 - OS 1762/2024

<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1 1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 150 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 186823/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 03/05/2024: Auto de Infração Nº 81847 (fls. 37) e Auto de Infração Nº 81848 (fls. 38).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03/05/2024

**CONTRIBUINTE:**

ERICA FERNANDA DE SOUZA - MEI  
RUA/AVN CAJU , 428 - BAIRRO JARDIM RESIDENCIAL JAVARY II - PIRACICABA - SP CEP 13408-138  
-CNPJ 18.976.911/0001-14 - CPD 630303 - OS 1757/2024  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 151 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 74643/2017, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 03/05/2024: Auto de Infração Nº 81855 (fls. 44) e Auto de Infração Nº 81856 (fls. 45).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03/05/2024

**CONTRIBUINTE:**

J.L. GOLDEN CIA LTDA ME  
RUA/AVN TORQUATO DA SILVA LEITAO, 292 - BAIRRO SAO DIMAS - PIRACICABA - SP CEP 13416-210 -CNPJ 25.164.296/0001-07 - CPD 643155 - OS 1756/2024  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 152/ 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao cancelamento de inscrição municipal, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 157923/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 03/05/2024: Auto de Infração Nº 81853 e 81854.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03/05/2024

**CONTRIBUINTE:**

TML TRANSPORTES LTDA  
RUA/AVN LAZARO PEDRO DE OLIVEIRA , 665 - BAIRRO CAPIM FINO - PIRACICABA - SP CEP 13413-300 -CNPJ 09.243.799/0008-98 - CPD 632984 - OS 1748/2024  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 153/2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 8502/2012, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 01/03/2024: Notificação de Lançamento Nº 90245; Auto de Infração Nº 90242; Auto de Infração Nº 81583.

O não comparecimento do presente Edital, implicará lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06/05/2024

**CONTRIBUINTE:**

HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA  
RUA/AVN XV DE NOVEMBRO, 533 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-390 -CNPJ 01.808.151/0022-68 - CPD 623615 - OS 510/2024

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 154/ 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 58492/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 06/05/2024: Auto de Infração Nº 81857.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06/05/2024

**CONTRIBUINTE:**

DISA COMERIO DE MATERIAIS ELETRICOS E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME RUA/AVN ARY BARROSO, 246 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - PIRACICABA - SP  
CEP 13411-034 -CNPJ 17.880.722/0001-80 - CPD 627814 - OS 1250/2024  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 155 / 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 141976/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 06/05/2024: Auto de Infração Nº 81859 (fls. 26) e Auto de Infração Nº 81862 (fls. 27).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06/05/2024

**CONTRIBUINTE:**

L E SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA LTDA ME  
RUA/AVN ITAMBACURI , 25 - BAIRRO JARDIM SANTA FE - PIRACICABA - SP CEP 13401-882 -CNPJ 20.699.200/0001-91 - CPD 632657 - OS 1813/2024  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202405/Home/Index/1000/1/1>

## Departamento de Administração Fazendária

## Divisão de Fiscalização

PUBLICAÇÃO DO DIA 01/04/2024

AUTO DE INFRAÇÃO			
PROC/PROT	164772/2021	RESIDENCIAL PARQUE PREMIATTO	A.I. 80057
PROC/PROT	152957/2016	SYSTEMA PARK II ESTACIONAMENTOS LTDA ME	A.I. 81502
PROC/PROT	31049/2017	GREEN CARE LOCADORA E PARTICIPAÇÕES EIRELI	A.I. 81591
PROC/PROT	97036/2009	INTEGRAÇÃO CÔSMICA VISTORIA VEICULAR LTDA EPP	A.I. 81596
PROC/PROT	142251/2022	INGRID RIBEIRO LOPEZ CROCOMO	A.I. 81601
PROC/PROT	122201/2022	GREEN ORIGIN LTDA	A.I. 81603
PROC/PROT	122201/2022	GREEN ORIGIN LTDA	A.I. 81604
PROC/PROT	107715/2021	GRR PERSONAL ONLINE LTDA	A.I. 81609
PROC/PROT	143314/2011	WORLD SPACE BRASIL CONSTRUTORA LTDA	A.I. 81631
PROC/PROT	143314/2011	WORLD SPACE BRASIL CONSTRUTORA LTDA	A.I. 81632
PROC/PROT	117332/2018	INTEGRAR ALIMENTAÇÃO INFANTIL LTDA ME	A.I. 81637
PROC/PROT	568278/2023	RENOVADORA DE PNEUS SANTA EDWIGES EIRELI	A.I. 81655
PROC/PROT	121958/2009	URBANO MAT. P/CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	A.I. 81666
PROC/PROT	121958/2009	URBANO MAT. P/CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	A.I. 81667
PROC/PROT	15778/2005	SURICATA SOBRAS INDUSTRIAIS LTDA EPP	A.I. 81677
PROC/PROT	15778/2005	SURICATA SOBRAS INDUSTRIAIS LTDA EPP	A.I. 81678
PROC/PROT	15183/1999	EXECUTIVA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA	A.I. 81679
PROC/PROT	54546/2018	FERNANDA CLAUDIA MENEGHETTI	A.I. 81680
PROC/PROT	54546/2018	FERNANDA CLAUDIA MENEGHETTI	A.I. 81681
PROC/PROT	9839/2011	A&R DOS SANTOS AUTO PEÇAS LTDA ME	A.I. 81694
PROC/PROT	568354/2023	DMG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	A.I. 81703
PROC/PROT	31049/2017	GREEN CARE LOCADORA E PARTICIPAÇÕES EIRELI	A.I. 86070
PROC/PROT	142251/2022	INGRID RIBEIRO LOPEZ CROCOMO	A.I. 86073
PROC/PROT	121958/2009	URBANO MAT. P/CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	A.I. 86079
PROC/PROT	142775/2017	GUSTAVO DINI ERCOLIM	A.I. 89092
PROC/PROT	164772/2021	RESIDENCIAL PARQUE PREMIATTO	A.I. 90083
PROC/PROT	143314/2011	WORLD SPACE BRASIL CONSTRUTORA LTDA	A.I. 90248

PUBLICAÇÃO DO DIA 02/04/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS			
PROC/PROT	568354/2023	DMG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	DEFERIDO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 30 DIAS			
PROC/PROT	541436/2023	EUROHIDRAULICS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN			
PROC/PROT	15389/2024	COMPFERTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTO ORGÂNICO LTDA	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL			
PROC/PROT	38481/2024	CYBELE P. ZOCCANTE ME	INDEFERIDO
PROC/PROT	37604/2024	PECEGE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	DEFERIDO
ISENÇÃO DE ISS -LEI Nº 4.020/1995 E ALTERAÇÕES			
PROC/PROT	503813/2023	KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT	503802/2023	KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT	503788/2023	KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT	563779/2023	CJ DO BRASIL IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS	DEFERIDO
ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08			
PROC/PROT	22273/2024	AMJ EMPREENDIMENTOS LTDA	INDEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECÍFICO			
PROC/PROT	108834/2022	EXOTIC PET CENTER COM. DE PROD. VETERINÁRIOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	52753/2022	CONSTRUWANA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	164772/2021	RESIDENCIAL PARQUE PREMIATTO	DEFERIDO
PROC/PROT	107491/2022	MARTH CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	553385/2023	RETIFICA SAO CRISTOVAO LTDA	DEFERIDO
RECLASSIFICAÇÃO FISCAL			
PROC/PROT	19022/2024	NAFEMA SERVIÇOS DE BELEZA LTDA - ME	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 05/04/2024

AUTO DE INFRAÇÃO			
PROC/PROT	213434/2015	GO 2 DIGITAL LTDA ME	A.I. 81533
PROC/PROT	88259/2011	CLAUDEMIR ALVES SANTOS ME	A.I. 81652
PROC/PROT	80883/2022	CAMILA DUARTE LTDA	A.I. 81663
PROC/PROT	7114/1997	ALDO ANTONIO BONAMIN LTDA	A.I. 81671
PROC/PROT	7114/1997	ALDO ANTONIO BONAMIN LTDA	A.I. 81672
PROC/PROT	49147/2022	SHIBUYA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	A.I. 81683
PROC/PROT	49147/2022	SHIBUYA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA	A.I. 81684
PROC/PROT	36918/2011	SILITECH COMÉRCIO DE EQUIP. ELET. E SERV. EIRELI	A.I. 81688
PROC/PROT	36918/2011	SILITECH COMÉRCIO DE EQUIP. ELET. E SERV. EIRELI	A.I. 81689
PROC/PROT	553431/2023	HIDRAUNTER COM. DE EQUIP. HIDRAUL. LTDA ME	A.I. 81704
PROC/PROT	155289/2020	STEEL METALS COM. DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA	A.I. 81716
PROC/PROT	20536/1998	MAGALI CRISTINA CANGIANI	A.I. 81719
PROC/PROT	159834/2019	ANTONIO SANTOS DE MENESES	A.I. 81728
PROC/PROT	525852/2023	INNOVA PIRACICABA, CONSTRUÇÕES, NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	A.I. 81732
PROC/PROT	105629/2012	FERNANDO ALVAREZ MOTTA	A.I. 81733
PROC/PROT	1438/2003	EMPRESA DE PINTURAS LINS & FILHOS S/C LTDA ME	A.I. 86082
PROC/PROT	553385/2023	RETIFICA SAO CRISTOVAO LTDA	A.I. 90244
PROC/PROT	553385/2023	RETIFICA SAO CRISTOVAO LTDA	A.I. 90245
PROC/PROT	555049/2023	AZE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	A.I. 90251
PROC/PROT	555049/2023	AZE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	A.I. 90252
PROC/PROT	540203/2023	LIANA SAYURI NAKAHODO	A.I. 90259
PROC/PROT	1438/2003	EMPRESA DE PINTURAS LINS & FILHOS S/C LTDA ME	A.I. 90260

PUBLICAÇÃO DO DIA 09/04/2024

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA			
PROC/PROT	21765/2024	WILD PRODUÇÕES LTDA	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 10/04/2024

AUTO DE INFRAÇÃO			
PROC/PROT	4613/2000	CLODOALDO SOARES LEITE	A.I. 81554

PROC/PROT	60882/2023	ALEXANDRE LUIZ DE AGUIAR MORENO LTDA	A.I. 81682
PROC/PROT	145459/2009	M S A DE CAMPOS ME	A.I. 81686
PROC/PROT	6723/2014	SIRLENE DOS SANTOS PINTO ME	A.I. 81697
PROC/PROT	6723/2014	SIRLENE DOS SANTOS PINTO ME	A.I. 81698
PROC/PROT	62666/2013	FABIANA PONZIO SCARDOELLI ME	A.I. 81699
PROC/PROT	62666/2013	FABIANA PONZIO SCARDOELLI ME	A.I. 81700
PROC/PROT	11520/2013	MARIA EDENA MONTEIRO CORREA	A.I. 81710
PROC/PROT	172509/2018	MARIA TERESA GOMES DE BORBA	A.I. 81726
PROC/PROT	32337/1999	RENATO CARRASCOSA	A.I. 81734
PROC/PROT	60882/2023	ALEXANDRE LUIZ DE AGUIAR MORENO LTDA	A.I. 86080
PROC/PROT	60882/2023	ALEXANDRE LUIZ DE AGUIAR MORENO LTDA	A.I. 86081
PROC/PROT	121731/2018	PRANDINI COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	A.I. 86083
PROC/PROT	29831/2017	MILENA EMI NISCHIKAWA	A.I. 89089
PROC/PROT	561038/2023	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	A.I. 90168
PROC/PROT	561038/2023	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	A.I. 90194
PROC/PROT	561038/2023	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	A.I. 90195
PROC/PROT	561038/2023	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	A.I. 90196
PROC/PROT	561038/2023	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	A.I. 90197

## CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI

PROC/PROT	41950/2024	ALEXANDRO RODRIGO MORI	INDEFERIDO
PROC/PROT	40476/2024	LUCIANA DELGADO OLIVETTI	DEFERIDO
PROC/PROT	36509/2024	GUSTAVO DEGIACOMO	INDEFERIDO
PROC/PROT	31424/2024	PETTERSON LEYVER DE SOUZA	INDEFERIDO
PROC/PROT	31106/2024	RESERVA CAMPESTRE EMPREEND. IMOB. LTDA	INDEFERIDO

## PUBLICAÇÃO DO DIA 12/04/2024

## CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

PROC/PROT	9007/2024	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	DEFERIDO
-----------	-----------	--------------------------------------	----------

## CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI

PROC/PROT	37039/2024	SHIRLEYDE AUGUSTA FURQUIM DE CAMARGO	DEFERIDO
-----------	------------	--------------------------------------	----------

## CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT	45382/2024	EXTRAMIX CONCRETO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	43922/2024	MDP PARTS TRUCKS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	43403/2024	T.P. SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	42085/2024	BIOAGRI LABORATORIOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	42066/2024	BIOAGRI LABORATORIOS LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT	40530/2024	ATLANTEX REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	36283/2024	MDP PARTS TRUCKS LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT	35664/2024	BENRI CLASSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO DE AÇUCAR E ETANOL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	35009/2024	ZIEMANN HOLVRIEKA TANK AND PROCESS DO BRASIL LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT	33962/2024	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRARIOS LUIZ DE QUEIROZ	DEFERIDO
PROC/PROT	32900/2024	FREMHI FAB. E REFORMA DE EQUIP.MEC. E HIDR. IMP. E EXP. LTDA	INDEFERIDO

## CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

PROC/PROT	511036/2023 31185/2024	DESEMPEX SERVIÇOS DE APOIO A EMPRESAS LTDA	INDEFERIDO
-----------	------------------------	--	------------

## CONSULTA TRIBUTÁRIA

PROC/PROT	38820/2024	VINICIUS PRATA MORALES	INDEFERIDO
-----------	------------	------------------------	------------

## IMPUGNAÇÃO DO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

PROC/PROT	542065/2023 31438/2024	MÉTODO ACESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA	INDEFERIDO
-----------	------------------------	--	------------

## ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08

PROC/PROT	5994/2024	GR PIRA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	37056/2024	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	DEFERIDO

## LEVANTAMENTO ESPECÍFICO

PROC/PROT	535373/2023	VINICIUS AUGUSTO TOFFOLETTO	DEFERIDO
PROC/PROT	9030/2024	IGREJA DO EVANGELHO QUADR. DO BAIRRO S. JORGE	DEFERIDO
PROC/PROT	561038/2023	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	DEFERIDO
PROC/PROT	555049/2023	AZE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	553340/2023	CONNECTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS	DEFERIDO
PROC/PROT	540203/2023	LIANA SAYURI NAKAHODO	DEFERIDO

## PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL - 15 DIAS

PROC/PROT	536123/2023	SANTOS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	
-----------	-------------	--------------------------------------	--

## RECLASSIFICAÇÃO FISCAL

PROC/PROT	29079/2024	CONTNEW CONTABILIDADE LTDA ME	INDEFERIDO
-----------	------------	-------------------------------	------------

## RECURSO ADMINISTRATIVO

PROC/PROT	515324/2023 39358/2024	FROTCOM BRASIL LTDA	INDEFERIDO
-----------	------------------------	---------------------	------------

## REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

PROC/PROT	40725/2024	ADILSON CARLINI	INDEFERIDO
-----------	------------	-----------------	------------

## RETIFICAÇÃO DE GUIA DE ITBI-IV

PROC/PROT	21411/2024	CAIQUE TREVISAN	DEFERIDO
PROC/PROT	8283/2024 32925/2024	ROSANA MARIA RAMOS RODRIGUES	INDEFERIDO

## PUBLICAÇÃO DO DIA

## ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08

PROC/PROT	24665/2024	RUDINEY ZILIO	INDEFERIDO
PROC/PROT	60882/2023	ALEXANDRE LUIZ DE AGUIAR MORENO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	85342/2023	CASA NOVA BRASIL COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA ME	DEFERIDO

## RECLASSIFICAÇÃO FISCAL

PROC/PROT	119733/2010	CONTNEW CONTABILIDADE LTDA ME	INDEFERIDO
-----------	-------------	-------------------------------	------------

## RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

PROC/PROT	42736/2024	LIZHONG AUTOMOTIVE DO BRASIL - SERVIÇOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	35687/2024	EDMAR FLORIANO DA SILVA	INDEFERIDO
PROC/PROT	38622/2024	JOÃO JOSÉ GONSALES FORNER	INDEFERIDO
PROC/PROT	35684/2024	EDMAR FLORIANO DA SILVA	INDEFERIDO
PROC/PROT	35682/2024	EDMAR FLORIANO DA SILVA	INDEFERIDO
PROC/PROT	35672/2024	EDMAR FLORIANO DA SILVA	INDEFERIDO
PROC/PROT	35661/2024	EDMAR FLORIANO DA SILVA	INDEFERIDO

## PUBLICAÇÃO DO DIA 17/04/2024

IMUNIDADE DE ITBI  
PROC/PROT 36356/2024 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR DEFERIDO

## PUBLICAÇÃO DO DIA 18/04/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS  
PROC/PROT 525852/2023 INNOVA PIRACICABA, CONSTR., NEG. E PARTICIPAÇÕES EIRELI DEFERIDO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 30 DIAS  
PROC/PROT 568354/2023 DMG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ISSQN  
PROC/PROT 42095/2024 EDISAN SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL  
PROC/PROT 47037/2024 FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ INDEFERIDO  
PROC/PROT 32120/2024 ROTA 41 TRANSPORTES LTDA INDEFERIDO  
PROC/PROT 45633/2024 BIOAGRI LABORATORIOS LTDA DEFERIDO  
PROC/PROT 32384/2024 POLIART COBERTURAS EM POLICARBONATO E COMERCIO LTDA DEFERIDO  
PROC/PROT 49667/2024 BENVENUTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME INDEFERIDO  
PROC/PROT 49976/2024 TCE - TREVISAN CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA INDEFERIDO

RETIFICAÇÃO DE GUIA DE ITBI-IV  
PROC/PROT 33968/2024 MARIA APARECIDA DIAS DE SOUSA DEFERIDO  
PROC/PROT 49675/2024 LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA DEFERIDO

## PUBLICAÇÃO DO DIA 19/04/2024

AUTO DE INFRAÇÃO  
PROC/PROT 131687/2019 ARIANE BERTO CARLESSI A.I. 81577  
PROC/PROT 41520/2014 G B CAZAROTTO ME A.I. 81589  
PROC/PROT 44831/2016 GABRIEL ELIAS BARBOZA A.I. 81597  
PROC/PROT 114445/2013 UNILESTE TRANSPORTES LTDA A.I. 81614  
PROC/PROT 114445/2013 UNILESTE TRANSPORTES LTDA A.I. 81615  
PROC/PROT 4952/1995 UNILESTE TRANSPORTES LTDA A.I. 81616  
PROC/PROT 6194/2012 MCI OLIVEIRA COM. DE MÓVEIS LTDA EPP A.I. 81622  
PROC/PROT 553340/2023 CONECTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS A.I. 81690  
PROC/PROT 553340/2023 CONECTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS A.I. 81691  
PROC/PROT 74445/2012 C. FETH JUNIOR ME A.I. 81701  
PROC/PROT 74445/2012 C. FETH JUNIOR ME A.I. 81702  
PROC/PROT 62573/2010 ESTILO SOMBREADORES LTDA ME A.I. 81714  
PROC/PROT 62462/2013 TERESA JOANA SCAREL SANCHES ME A.I. 81715  
PROC/PROT 117747/2008 AGX LOCAÇÕES DE MAQ. E EQUIP. EIRELI EPP A.I. 81717  
PROC/PROT 117747/2008 AGX LOCAÇÕES DE MAQ. E EQUIP. EIRELI EPP A.I. 81718  
PROC/PROT 62462/2013 TERESA JOANA SCAREL SANCHES ME A.I. 81721  
PROC/PROT 132458/2013 WASHINGTON LUIS RIBEIRO ME A.I. 81738  
PROC/PROT 135366/2013 GM CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME A.I. 81739  
PROC/PROT 135366/2013 GM CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME A.I. 81740  
PROC/PROT 544597/2023 LUCAS MOTORS INTERMEDIações LTDA A.I. 81741  
PROC/PROT 158301/2020 DMG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA A.I. 81750  
PROC/PROT 58492/2013 DISA COM. MAT. ELET. E AUT. INDUSTRIAL LTDA ME A.I. 81752  
PROC/PROT 568354/2023 DMG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA A.I. 81754  
PROC/PROT 84069/2016 HIDRAUDT CONSTRUÇÕES DE PISCINAS EIRELI ME A.I. 81759  
PROC/PROT 84069/2016 HIDRAUDT CONSTRUÇÕES DE PISCINAS EIRELI ME A.I. 81760  
PROC/PROT 196892/2022 MARCIO ALEXANDRE BARBOSA CONS. EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA A.I. 81763  
PROC/PROT 40667/2022 MVP EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA A.I. 81764  
PROC/PROT 7896/2013 EMP ESTRUTURAL METALURGICA PIRACICABA LTDA ME A.I. 81772  
PROC/PROT 181865/2013 A.A.A.J. ZANATTA ADM. EMPREED. E PARTICIPAÇÕES EIRELI A.I. 81777  
PROC/PROT 131687/2019 ARIANE BERTO CARLESSI A.I. 86068  
PROC/PROT 44831/2016 GABRIEL ELIAS BARBOZA A.I. 86072  
PROC/PROT 503011/2023 JOÃO PAULO ANDRADE MARCHESIN A.I. 89095  
PROC/PROT 553340/2023 CONECTA SOLUÇÕES INDUSTRIAIS A.I. 90261  
PROC/PROT 562686/2023 MARIA JOSE DOS SANTOS A.I. 90262  
PROC/PROT 561542/2023 BANCO BRADESCO S.A. A.I. 90263  
PROC/PROT 561523/2023 PIRACICABA COMERCIO DE LIVROS E INFORMATICA LTDA A.I. 90264  
PROC/PROT 561523/2023 PIRACICABA COMERCIO DE LIVROS E INFORMATICA LTDA A.I. 90266  
PROC/PROT 568354/2023 DMG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA A.I. 90268  
PROC/PROT 568354/2023 DMG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA A.I. 90269  
PROC/PROT 568354/2023 DMG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA A.I. 90270

## PUBLICAÇÃO DO DIA 22/04/24

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 30 DIAS  
PROC/PROT 553431/2023 HIDRAUNTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA ME DEFERIDO  
PROC/PROT 568278/2023 RENOVADORA DE PNEUS SANTA EDWIGES EIRELI DEFERIDO

ALTERAÇÃO DE REGIME TRIBUTÁRIO  
PROC/PROT 45506/2024 EVANDRO LUIS SANCHES MAQUINAS ME DEFERIDO

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO  
PROC/PROT 9030/2024 IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI  
PROC/PROT 45420/2024 JOSUÉ SILVA ROSA DEFERIDO  
PROC/PROT 48367/2024 BRUNO ZONETTI DO NASCIMENTO DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL  
PROC/PROT 47755/2024 MULTINSECTA CONTROLE DE PRAGAS E DESENTUPIDORA LTDA DEFERIDO  
PROC/PROT 49670/2024 BENVENUTO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME INDEFERIDO  
PROC/PROT 35782/2024 VM CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA INDEFERIDO  
PROC/PROT 33880/2024 DAIANE APARECIDA FAUSTO ME DEFERIDO  
PROC/PROT 50341/2024 TCE - TREVISAN CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA INDEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08  
PROC/PROT 49508/2024 IKIGAI PARTICIPACOES LTDA INDEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECÍFICO  
PROC/PROT 561542/2023 BANCO BRADESCO S.A. DEFERIDO  
PROC/PROT 561523/2023 PIRACICABA COMERCIO DE LIVROS E INFORMATICA LTDA DEFERIDO

RECURSO ADMINISTRATIVO  
PROC/PROT 549870/2023 37071/2024 BACCHIN OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP INDEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA  
PROC/PROT 49408/2024 H R BRASIL MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO INDEFERIDO

PROC/PROT	49422/2024	H R BRASIL MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO	INDEFERIDO
PROC/PROT	48982/2024	AAHBRAN ENGENHARIA MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	50371/2024	ICASSATTI ESTÉTICA DENTAL DESIGN LTDA ME	INDEFERIDO
PROC/PROT	50368/2024	ENGEVOLVE CONSULTORIA E TREINAMENTO EM LEAN MANUFACTURING LTDA ME	INDEFERIDO

## PUBLICAÇÃO DO DIA 24/04/2024

AUTO DE INFRAÇÃO			
PROC/PROT	164784/2021	CELLA & CELLA LTDA EPP	A.I. 90063
PROC/PROT	555023/2023	CELLA & CELLA LTDA EPP	A.I. 90272

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 30 DIAS			
PROC/PROT	536123/2023	SANTOS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	542622/2023	COLÉGIO LUXON LTDA EPP	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DÍVIDA ITBI			
PROC/PROT	48372/202	MARINA MATOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
PROC/PROT	50513/2024	GUILHERME JOSÉ BRAGION	DEFERIDO
PROC/PROT	51495/2024	JOSÉ LUIZ POLI	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL			
PROC/PROT	51346/2024	GEPLANT TECNOLOGIA FLORESTAL LTDA	DEFERIDO

## PUBLICAÇÃO DO DIA 25/04/2024

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO			
PROC/PROT	31049/2017	GREEN CARE LOCADORA E PARTICIPAÇÕES EIRELI	DEFERIDO
PROC/PROT	114445/2013	UNILESTE TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO

ISENÇÃO DE ISS -LEI N° 4.020/1995 E ALTERAÇÕES			
PROC/PROT	31574/2024	KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT	19879/2024	KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT	551888/2023	KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT	551818/2023	KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT	551813/2023	KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT	538253/2023	KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT	538117/2023	KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT	526282/2023	KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT	526280/2023	KLABIN S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT	526275/2023	KLABIN S.A.	DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECÍFICO			
PROC/PROT	93433/2023	MARTH COBERTURAS E MONTAGNES LTDA ME	DEFERIDO

## PUBLICAÇÃO DO DIA 26/04/2024

AUTO DE INFRAÇÃO			
PROC/PROT	536692/2023	RODRIGO RANDOLI	A.I. 81705
PROC/PROT	27756/2001	EMILIO CARLOS DE O. ORSINI ME	A.I. 81729
PROC/PROT	175685/2013	WALTER ANTONIO CANCELERI	A.I. 81730
PROC/PROT	31049/2017	GREEN CARE LOCADORA E PARTICIPAÇÕES EIRELI	A.I. 81731
PROC/PROT	519026/2023	JL7 MUSIC EDITORA MUSICAL LTDA	A.I. 81736
PROC/PROT	519026/2023	JL7 MUSIC EDITORA MUSICAL LTDA	A.I. 81737
PROC/PROT	33645/2007	R.H.R. VISTORIAS EM VEICULOS LTDA ME	A.I. 81745
PROC/PROT	97601/2015	LMC TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA	A.I. 81748
PROC/PROT	7134/1995	SEMPERMED BRASIL PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA	A.I. 81751
PROC/PROT	134789/2017	TORIN PIZZARIA DELIVERY LTDA	A.I. 81766
PROC/PROT	139900/2013	ALDREA ALESSANDRA TORRICELLI PILÃO	A.I. 81770
PROC/PROT	121471/2013	FABIANO CURY ABE	A.I. 81771

## PUBLICAÇÃO DO DIA 29/04/2024

AUTO DE INFRAÇÃO			
PROC/PROT	553431/2023	HIDRAUINTER COM. DE EQUIP. HIDRAUL. LTDA ME	A.I. 81774
PROC/PROT	174097/2013	REAL PAULISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	A.I. 81780
PROC/PROT	174097/2013	REAL PAULISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	A.I. 81781
PROC/PROT	4371/2024	LIDER HIDRÁULICA PIRACICABA LTDA ME	A.I. 81789
PROC/PROT	131982/2014	FABIO ANTONIO GOMES	A.I. 81799
PROC/PROT	93433/2023	MARTH COBERTURAS E MONTAGNES LTDA ME	A.I. 81800
PROC/PROT	124812/2014	ELIANA APARECIDA MOLINA PINTO	A.I. 81801
PROC/PROT	32385/2013	L.B. DA SILVA PROJETOS ELÉTRICOS E CONSULTORIA	A.I. 86075
PROC/PROT	123530/2013	ANDRE MARCOS GOLDSCHMIDT	A.I. 89094
PROC/PROT	549870/2023	BACCHIN OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA EPP	A.I. 90230
PROC/PROT	553431/2023	HIDRAUINTER COM. DE EQUIP. HIDRAUL. LTDA ME	A.I. 90275
PROC/PROT	553431/2023	HIDRAUINTER COM. DE EQUIP. HIDRAUL. LTDA ME	A.I. 90276
PROC/PROT	93433/2023	MARTH COBERTURAS E MONTAGNES LTDA ME	A.I. 90278
PROC/PROT	93433/2023	MARTH COBERTURAS E MONTAGNES LTDA ME	A.I. 90279
PROC/PROT	93433/2023	MARTH COBERTURAS E MONTAGNES LTDA ME	A.I. 90280

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO			
PROC/PROT	7049/2023	RAIZEN-GEO BIOGAS COSTA PINTO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	29474/2023	RAIZEN-GEO BIOGAS COSTA PINTO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	47006/2023	RAIZEN-GEO BIOGAS COSTA PINTO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	83002/2023	RAIZEN-GEO BIOGAS COSTA PINTO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	98344/2023	RAIZEN-GEO BIOGAS COSTA PINTO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	98346/2023	RAIZEN-GEO BIOGAS COSTA PINTO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	98349/2023	RAIZEN-GEO BIOGAS COSTA PINTO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	98364/2023	RAIZEN-GEO BIOGAS COSTA PINTO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	98365/2023	RAIZEN-GEO BIOGAS COSTA PINTO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	98366/2023	RAIZEN-GEO BIOGAS COSTA PINTO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	98367/2023	RAIZEN-GEO BIOGAS COSTA PINTO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT	98368/2023	RAIZEN-GEO BIOGAS COSTA PINTO LTDA	DEFERIDO

RECLASSIFICAÇÃO FISCAL			
PROC/PROT	127051/2020 46687/2024	M JUNQUEIRA PEDIATRIA LTDA EPP	DEFERIDO

## PUBLICAÇÃO DO DIA 30/04/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS			
PROC/PROT	4371/2024	LÍDER HIDRÁULICA PIRACICABA LTDA ME	DEFERIDO

ISENÇÃO DE ISS -LEI N° 4.020/1995 E ALTERAÇÕES			
PROC/PROT	31579/2023	KLABIN S.A.	DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECÍFICO			
PROC/PROT	555023/2023	CELLA & CELLA LTDA EPP	DEFERIDO

## Divisão de Dívida Ativa

## Expediente dos dias 01 à 30 de Abril de 2024

Homologados Débitos Inscritos em Dívida Ativa:

Nome:	Processo nº	
ACADEMIA OLYMPICA LTDA	77901/2023	HASHTAG ACADEMIA PIRACICABA LTDA 102185/2023
ADALBERTO WILLIANS FERREIRA	59811/2022	HELTON FERREIRA PERES 171148/2021
AGATHA TEMPES BALDUINO	2395/2020	HUDSON THIAGO RIBEIRO DA SILVA 52954/2020
AGENCIA DE TURISMO MONTE ALEGRE LTDA	49560/2024	HUMA ECOSISTEMA CRIATIVO 74871/2023
ALAN RODRIGO CEZARIO	91376/2019	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR 561056/2023
ALESSANDRO DIRCEU MIRANDA DIAS	80722/2021	IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR 561045/2023
ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	132951/2021	INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS PIRACICABA SPE LTDA 75849/2023
ALINE APARECIDA GERMANO DO NASCIMENTO	88353/2023	INGLIDI CRISTIANE LEITE DA SILVA 42002/2020
ALLTECH USINAGEM LTDA	101852/2023	ISAIAS OLIVEIRA DA SILVA 169840/2021
AM GONÇALVES TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - ME	543255/2023	JANDILUCIA DA SILVA SANTANA 51324/2022
AMANDA ARTIGOS LTDA	102815/2023	JANUS GONÇALVES DE OLIVEIRA 2382/2020
AMANDA CAROLINE DE LUCA	98331/2021	JAQUELINE APARECIDA TREVISAN 36669/2020
ANA KAREN NOGUEIRA DE OLIVEIRA	61245/2020	JAZZ PIRACICABA LTDA 49520/2023
ANA LUCIA GREGORIO ALVES	90009/2022	JOAO PAULO SEGA AMARO 121081/2022
ANA PAULA SILVA CAETANO	130372/2021	JONATHA TIAGO BACCIOTTI 79147/2023
ANA VIRGINIA PEDRO KESS	51046/2019	JOSE ALEX DOS SANTOS MARCOLINO 201596/2022
ANDERSON HENRIQUE DE SOUZA	157227/2022	JOSE DURVAL FRAGA MOREIRA 76598/2022
ANDRE CORREA NETO	81756/2021	JOSE SOKOLOWSKI 99810/2020
ANDRÉ LUIZ MOREIRA	125101/2018	JOSÉ VICTOR GRECCO BAZZANELLI 72958/2021
ANDRE RIBEIRO DE CAMPOS JUNIOR	15532/2019	JOSILENE LIMA DO NASCIMENTO 36664/2020
ANNY CAROLINE DE SOUZA	90662/2023	JOSIVALDO DOS SANTOS 101569/2022
API SPE 75 ? PLAN. E DES. DE EMP. IMOBILIARIOS LTDA	94354/2018	JULIANA BENINE WARLET DA SILVA 79779/2023
APR-CRUZEIRO BAR E RESTAURANTE LTDA	96799/2023	JULIO CESAR DOS SANTOS COTA 102593/2022
ARIETTI MARKET LTDA	102535/2023	KLEBER OLIVEIRA TOZZI 75900/2020
ARTE OM YOGA E AYURVEDA LTDA	22382/2023	L. P. COMERCIO DE CHINELOS LTDA 535139/2023
AUGUSTO ETCHEGARAY JUNIOR	104088/2021	L.H.V ANGELINI LTDA 79638/2022
AURI DE BARROS MONTENEGRO	19090/2021	LARISSA DA SILVA OLIVEIRA 2022/2020
B.S.B. MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	568348/2023	LEONARD AUGUSTO FUJITA 21958/2023
BARAO COMERCIO DE PNEUS LTDA	80995/2023	LEONARDO GOMES SILVA 19131/2021
BARBARA POLYANNA DA SILVA	881/2020	LIZ FABIANA DE SOUZA ORSINI 103643/2023
BASKETBALL ARENA LTDA	73400/2023	LMB COMÉRCIO DE PRODUTOS TÉCNICOS PARA CONST. CIVIL LTDA 98760/2023
BIANCONI APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	70537/2023	LMJ SERVIÇO DE USINAGEM E SOLDA LTDA 100700/2023
BRUNA CAROLINA DA SILVA	21542/2021	LUCAS DE JESUS ALVES 108453/2021
BRUNA CAROLINE PEREIRA HORVAT	884/2020	LUCAS DUARTE NOVAES 163330/2021
BRUNA DE FATIMA BILATO	95465/2023	LUCAS FIDELIS 2027/2020
CAFÉ E LANCHONETE DE PIRACICABA LTDA	78069/2023	LUCAS TIAGO DA SILVA CAVALCANTE 2385/2020
CARLOS EDUARDO BIZARRO	29294/2022	LUCAS VITTI CUSTODIO 45477/2022
CAROLINE MONTEIRO DE ALMEIDA CARDOSO	1289/2024	LUCIANO ESTEVES ROCHA 84126/2023
CIBELE BRITO CANDIDO	502010/2023	LUCIENE BARBOSA CLARO 898/2020
CINCO SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	523731/2023	LUIS FELIPE GOMES 38262/2021
CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES S.A	21877/2005	LUIS GUSTAVO FERNANDES 83154/2019
CLAUDIA AP VALENTIM SESSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE EPP	96945/2023	LUIS PAULO SPOLIDORIO 92729/2021
CLAYTON ROBERTO MACIEL DE ARAUJO	98346/2021	LUSIMAR DA SILVA LIMA 3389/2020
CLINICA DE CIRURGIA E DERMATOLOGIA PARAISO LTDA	71801/2023	MARCELO RODRIGO HARDT 3385/2020
CLIQUE RESPONDE MARKETING DIGITAL LTDA	81643/2023	MARCIA FACCO DE BARROS 36650/2023
CONSTRUPIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	139335/2022	MÁRCIA REGINA DELLAVALLE 99770/2021
CONSTRUPIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	149114/2022	MARCIO RAIZER 43158/2023
COOPERATIVA DOS PLANT. DE CANA DO EST. DE SÃO PAULO	91259/2023	MARIA DE FATIMA SOARES OLIVEIRA 60489/2023
CRISTIAN DERIC FERREIRA LOPES	161771/2015	MARIA GISELDA DE OLIVEIRA MANIERO 30586/2021
CRISTIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	51173/2022	MARIANA BASSAN 132028/2021
DANILO GRANGE	548549/2023	MARIANA DOS SANTOS CORDEIRO MARQUES 2355/2020
DANILO HONORIO MAESTRO	50347/2023	MARMITARIA LAGO AZUL LTDA 103997/2023
DEDINI S/A INDUSTRIAS DE BASE	553326/2023	MATHEUS BABONI DE MORAES 141077/2020
DENILSON VANS - MECÂNICA DIESEL ESPECIALIZADA LTDA	33534/2023	MAYARA GOMES 94049/2023
DIEGO FERNANDO MARQUETI DOS SANTOS	157293/2019	MENEGALI MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVA LTDA 115299/2015
DIMAS FERNANDO CUSTODIO	121169/2021	MERCIA HENRIQUE DO NASCIMENTO DA SILVA 64237/2023
DOUGLAS SILVA PEDRASSI	885/2020	MICHEL MATIAS RODRIGUES DE SOUZA NATUREZA 64845/2021
DROGARIA JARAGUÁ LTDA	57760/2023	MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA ROSTI 196109/2018
DROGARIA SAO PAULO S.A	564625/2023	MIGUEL JOSE MURR NETO 76756/2023
DU STORE TECNOLOGIA LTDA	87920/2023	MKG EVENTOS LTDA 75627/2023
ELIANE APARECIDA SANTANA	36667/2020	MOTO POINT LTDA 86158/2023
ELISABETE CRISTINA PEREIRA MARICATO	2354/2020	MURILO RAFAEL ROCHETTO 61235/2020
ELZA FRANCA GONÇALVES	113367/2020	NEIDE HELOISA LAFAYETTE 506273/2023
EMPRESA DE PINTURAS LINS & FILHOS S/C LTDA-ME	1438/2003	NERESSA VIEGAS SALVADOR MIZUHIRA 563115/2023
ENGSOL ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA	558152/2023	NILMARA COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA 85697/2023
EVELYN DE PAULA MOURA DE MORAES	20595/2021	OM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA 94806/2023
EXOTIC PET CENTER COM. DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	108834/2022	ORLANDO DEPOSITO DE GAS LTDA 62731/2023
F.H. VALERIO COMPRA, VENDA E ADM. DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	47981/2023	PABLO FERNANDO PEREIRA PEDRO 2352/2020
FELIPE SANTOS OLIVEIRA	60867/2020	PAMELA CAROLINE FERREIRA DE OLIVEIRA 67416/2021
FELIPE VIEIRA DE MIRANDA	61240/2020	PAMELA CRISTINA GALVÃO 137577/2021
FERNANDA BORGES DE SOUZA	85928/2022	PATRICIA APARECIDA VANZO 181638/2019
FLORA IND. E DIST. DE PROD ALIM. HIGIENE E LIMPEZA LTDA	97303/2023	PAULO C. DOS SANTOS MULTIMARCAS LTDA 81926/2023
FT KIDS ENTRETENIMENTOS LTDA ME	502837/2023	PAULO FERNANDO XAVIER DA SILVA 135471/2021
FV CONSTRUTORA E CORRETORA DE IMOVEIS LTDA EPP	40855/2024	PAULO ROGERIO LUIZARI 146907/2021
GABRIEL FELIPE DE SOUZA	117210/2020	PIAZZA FLORENÇA INCORPORAÇÕES SPE LTDA 187886/2018
GCON GESTAO DE CONDOMINIOS LTDA	58419/2006	PISSINATO TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA 80956/2023
GILMAR VIANA DE SOUZA	551367/2023	PLINIO JOAO MANTUANELI JUNIOR 64817/2021
GRAZIELA MACHADO	2394/2020	QRTZ5 INCORPORAÇÕES DE IMOVEIS SPE LTDA. 19003/2021
GREEN FISH BREWING CO. IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA	64570/2023	QUALITY GLASS COMERCIO DE VIDROS PIRACICABA LTDA 81506/2023
GRILL MARMITEX LTDA	70484/2023	RAFAEL GUEDES DE OLIVEIRA 193079/2017
GUILHERME DE ALMEIDA BARBOSA	121217/2021	RAFAEL SOUSA BORGES 45079/2020
GUILHERME DE OLIVEIRA SPOLIDORO	41751/2024	RAFAELA BOYHER SANTANA 61238/2020
GUINI LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	532519/2023	RAIA DROGASIL S/A 103531/2023
GUSTAVO PEIXOTO PROENCE	61246/2020	RAMIN MODAS BRAS LTDA 4080/2024
HABIL COMERCIO DE SORVETES LTDA	99865/2023	RAUL DANTAS BORGES 135470/2019
		REINALDO ANTUNES CORDEIRO 60864/2020
		RENAN VENTURINI 82156/2023
		RENATA CRISTINA TEIXEIRA VARGAS 81782/2021
		RENATO CARRASCOSA 885/2003
		RESIDENCIAL PARQUE PREMIATTO 164772/2021
		RESOLVE ALIMENTAÇÃO LTDA 85845/2023
		RICHARD GUERREIRO MIQUELINI 160493/2019
		RL GESSO E CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA 78139/2023

RUI FONSECA DE LIMA	71335/2023	FABIO DOUGLAS APARECIDO DE GODOY	53723/2022
SAMIA GRACE DE LIMA MEDEIROS BIAZON VESTUARIO	94579/2023	FERNANDO VOLPATO VICTORIO	2022/76581
SAMIRA PIRES DARIO	83556/2021	GEREMIAS ALVES LIMA	159853/2022
SEON PERFORMANCE LTDA	79191/2023	GEREMIAS ALVES LIMA	159851/2022
SILVIA HELENA DOS SANTOS CAETANO	85737/2021	HELDER VINICIUS POLISEL	60705/2022
SILVIA MARIA MACIEL DE MORAES	71028/2021	HELENA JAVIEL ALVES	208465/2022
SR COXINHA LTDA	79205/2023	ILMA VIEIRA DOS SANTOS	85055/2022
SUN RIGHT ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA	38175/2024	IRINEU DE PAULA JUNIOR	2022/78615
SYNTECH RESEARCH LABORATÓRIO BRASIL LTDA	79165/2023	IRINEU DE PAULA JUNIOR	2022/78617
TABATA RODRIGUES JACINTO	137145/2021	ISAC LUCIANO FERREIRA ALVES	2022/76566
TAFFAREL MORAES DE MOURA	91881/2021	IVANILCA FEITOSA DA SILVA	2022/74946
THAIS NATALIA DA CRUZ SOUZA	44865/2020	JEAN CARLOS FERNANDO ROSA	127311/2022
THAYNARA DA SILVA BERTOSSI	91769/2023	JEFFERSON ROBERTO QUINTINO	100256/2023
THIAGO HENRIQUE DA SILVA	118838/2022	JOANA DARC LINS DE SOUZA	53752/2022
UNIAO CE. BR. DA IGR. ADV. DO SET. DIA - ASSOC PA. SUD. DA IASD	561144/2023	JOAO CRISTIANO DOS SANTOS	85052/2022
UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IASD	561144/2023	JOAO ROBERTO FERRO	64067/2022
UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	561144/2023	JOAO ROBERTO FERRO	64059/2022
UNIAO VALVULAS LTDA	555020/2023	JORGE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA	2022/78569
UZI METAIS LTDA	525550/2023	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	70992/2022
V. A. S. CUPERTINO SOUZA	134875/2018	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	70987/2022
V.C.C. SILVA ME	16944/2024	JOSÉ CARLOS SINCERRE	53549/2022
VALDECIR ADOLFO DE ALMEIDA	73274/2023	JOSE ISMAIR DA CRUZ JUNIOR	2022/76632
VANESSA MICHELLE DE OLIVEIRA	14162/2022	JOSÉ NILDO BESERRA	52857/2022
VBGG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	103115/2023	JOSE ROBERTO PEDROSO	61100/2022
VICTOR GULGUEIRA FERNANDES DA SILVA	99650/2023	JOSIMAR JACINTO VIEIRA	55794/2022
VILMA TOMAZ	148416/2021	JULIA VITTORE PENATTI	60145/2022
VITOR TORIN LOPES	115713/2018	JULIANA APARECIDA CARNEIRO	2022/72927
VIVIANE SILVA DA COSTA	95729/2019	JULIANA DE MELLO ANSELMO	65708/2022
WALMIR FELIPE DE ALCANTARA ANTUNES	2377/2020	JULIO CESAR FRANCO ALVES	77296/2022
WESLEY OIKAWA PEREIRA	146120/2020	JULIO CESAR FRANCO ALVES	77297/2022
WG GONÇALVES TRANSPORTES LTDA	104275/2023	JULIO CESAR FRANCO ALVES	77292/2022
		JULIO CESAR FRANCO ALVES	77298/2022
		JULIO CESAR FRANCO ALVES	77299/2022
		JULIO CESAR FRANCO ALVES	77301/2022
		JULIO CESAR FRANCO ALVES	77302/2022
		JULIO CESAR FRANCO ALVES	77308/2022
		JULIO CESAR FRANCO ALVES	77310/2022
		JULIO CESAR FRANCO ALVES	77312/2022
		JUSCELI VALDIM DE ALMEIDA	62447/2022
		KARLA PATRICIA MEDEIROS DE FREITAS	20987/2023
		LAIS LOPES TEMPOBONO	68655/2022
		LEANDRO DE OLIVEIRA GARCIA	69837/2022
		LEILA DANIELLE DIAS DO NASCIMENTO	54096/2022
		LEONEL MATIAS	82512/2022
		LEONILDE APOLONIA BACHEGA BERTI	65322/2022
		LINCON CESAR SANTOS PEREIRA	71085/2022
		LINCON CESAR SANTOS PEREIRA	71076/2022
		LUCIANA APARECIDA CARDOSO GONZAGA	53099/2022
		LUCIANO DE OLIVEIRA GIACOMINI	2022/74784
		LUCILENE APARECIDA BONILHA DE OLIVEIRA	81241/2022
		LUIS CARLOS GARCIA	72088/2022
		LUIS MARCELO ARAGAO	2022/75252
		LUIZ ALBERTO DANIEL	79793/2022
		LUZIA MERCEDES SALVADOR	55084/2022
		LUZIA MERCEDES SALVADOR	55094/2022
		MARCELO EDNALDO DE SOUZA LANGELI	14417/2023
		MARCIO LEANDRO ROZADA	52847/2022
		MARCIO RAMOS DE SOUZA	64046/2022
		MARGARETE APARECIDA LEITE DA CRUZ	85045/2022
		MARGARIDA PORTO DE ALMEIDA	81766/2022
		MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	195848/2018
		MARIA AUXILIADORA CORDOBA	78049/2022
		MARIA CRISTINA ZANARDO	2022/78168
		MARIA DE FATIMA BOTENE MENDES	55806/2022
		MARIA DO CARMO DA SILVA	81231/2022
		MARIA MADALENA DE OLIVEIRA QUADRADO	2022/72924
		MARIA OBEDES RUBIA TREVIZAM	55876/2022
		MARIANA SANTANA BARBOSA	29762/2023
		MARIZA ROSA RODRIGUES FERREIRA	54098/2022
		MARLI APARECIDA OLI VEIRA DE MORAES	71073/2022
		MARY LOUISE LAMBERTUCCI PAGGIARO	56232/2022
		MAYSJA JULIANA RODRIGUES DA SILVA	72120/2022
		MOACIR HENRIQUE ANGELO DE LIMA	43082/2022
		NATALIA MARTINS SOUTO	63085/2022
		NATHALIA MAGNANI GONÇALVES	56872/2022
		NAZARENO VENCESLAU DE JESUS	96515/2023
		NEUSA MAGALI ADÃO ERLER	62785/2022
		ORESTES SIGNORELLI NETO	67401/2022
		PAMELA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	202866/2022
		PATRICIA GOMES DA SILVA ANASTACIO	2022/74105
		PAULO RODRIGO STURION	2022/74758
		PAULO SERGIO CAMARGO	60555/2022
		PEDRO HENRIQUE ORSI SPERANDIO	96898/2022
		PEDRO HENRIQUE ORSI SPERANDIO	96897/2022
		PEDRO HENRIQUE ORSI SPERANDIO	96894/2022
		PEDRO HENRIQUE ORSI SPERANDIO	96891/2022
		PEDRO HENRIQUE ORSI SPERANDIO	96872/2022
		PEDRO HENRIQUE ORSI SPERANDIO	96873/2022
		PEDRO HENRIQUE ORSI SPERANDIO	96872/2022
		PEDRO HENRIQUE ORSI SPERANDIO	96871/2022
		PEDRO HENRIQUE ORSI SPERANDIO	96870/2022
		PEDRO HENRIQUE ORSI SPERANDIO	96869/2022
		PEDRO HENRIQUE ORSI SPERANDIO	96868/2022
Arquivado por Falta de Pagamento			
Nome:	Processo nº		
ADMIR PUERTAS ALVES	81160/2022		
ADRIANA DO CARMO MENEZES DE ANDRADE	68692/2022		
ADRIANA FRANCISCO DE LIMA	141767/2022		
ADRIANA FRANCO NEVES DO AMARAL	503947/2023		
ALESSANDRO ALVES DE OLIVEIRA	2022/74025		
ALEXANDRE MENUZZO	106680/2020		
ALINE APARECIDA GERMANO DO NASCIMENTO	2022/74781		
AMELIA MARIA VICENTE DIONISIO	149381/2020		
ANA CLAUDIA DA SILVA ARRUDA	62475/2022		
ANA CLAUDIA DUARTE MORALES	25964/2023		
ANABEL APARECIDA FORTI BALTIERI	53596/2022		
ANDREA CRISTINA PICOLI MENGHINI	2022/78118		
ANDREIA APARECIDA GONZALES RIBEIRO	52846/2022		
ANTONIO CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS	82519/2022		
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	193578/2022		
ANTONIO INOCENCIO DA SILVA	53207/2022		
ANTONIO PASCOAL PEREIRA	55782/2022		
ANTONIO VIDAL	85047/2002		
APARECIDA CORREA RODRIGUES	11278/2021		
APARECIDA DONIZETTI MARIANO NOGUEIRA	53750/2022		
APARECIDA TANIA CORREA	2022/76639		
AUGUSTO ALFREDO NETO	2022/78610		
BARBARA REJANE APARECIDA ROZZATTI BOMPAN	18172/2022		
BRUNO PRATA	61240/2022		
CAMILA THAIS DA CRUZ DAL POZZO	85109/2022		
CARLEONE SANTOS SOUZA	88277/2023		
CARLOS ALEXANDRE ALCARDE	2022/78683		
CARLOS APARECIDO RODRIGUES	2022/79194		
CRISTIANO ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA	72607/2023		
CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS	77313/2022		
DAMARIS REGINA POMPEU SOARES	65237/2022		
DANIELLE FERREIRA DE MORI	71186/2022		
DENISE INACIO DE CARVALHO LAUDISSI	2022/78155		
DIOMAR LOPES FERREIRA VIEIRA	2022/74757		
DOMINGOS ALVES NETO	167915/2020		
DOUGLAS ALEXSANDER DE ALMEIDA	56158/2022		
ED WILSON DO CARMO BELLATO	29738/2023		
EDINA ANA DE CARVALHO SANTOS	63020/2022		
EDSON ROBERTO PRESOTTO	202327/2022		
ELAINE APARECIDA DE TOLEDO	81228/2022		
ELIANA APARECIDA MARIANO	72123/2022		
ELIENE DA SILVA AMORIM FIRMINO	41975/2022		
ELISA MARIA STEIN AGUIAR RIBEIRO	2022/77280		
ELISA RIBEIRO	208426/2022		
ELISABETE FERNANDA CORREA DA SILVA	66094/2022		
ELISABETE VILAS BOAS FERREIRA	61230/2022		
ELISABETH MARIA DOS SANTOS	2022/74901		
ELISABETH PEREIRA DOS SANTOS SILVA	2022/78079		
ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	89635/2022		
ELISANGELA SPINOSI PAES DE CAMARGO	55581/2022		
EVA VILMA MORETTO MARQUES	55916/2022		
EVA VILMA MORETTO MARQUES	55908/2022		
EVA VILMA MORETTO MARQUES	55910/2022		
EZEQUIEL ANDRE	56901/2022		
FABIANA FERNANDA DE ALMEIDA MARTINS	55310/2022		
FABIANA FERNANDA DE ALMEIDA MARTINS	55301/2022		
FABIANE AAPARECIDA ROVINA FERREIRA	67204/2022		
FABIANE RODRIGUES VICCINO	81767/2022		

PEDRO HENRIQUE ORSI SPERANDIO	96867/2022
PEDRO HENRIQUE ORSI SPERANDIO	96866/2022
PEDRO HENRIQUE ORSI SPERANDIO	96864/2022
PEDRO HENRIQUE ORSI SPERANDIO	96860/2022
PEDRO HENRIQUE ORSI SPERANDIO	96858/2022
PEDRO HENRIQUE ORSI SPERANDIO	97487/2022
PEDRO PAULO DE SOUZA	71050/2022
RAFAEL FERRAZ CONCEICAO	82303/2022
RAIMUNDA ROSENDO DOS SANTOS	39999/2022
RENATA COSTA SANTOS	2022/76074
ROBERTO TADEU PREARO	2022/76274
RODOLFO USTULIN	2022/76553
ROGERIO FERNANDO PEREIRA BRAGA	17552/2023
ROSA HELENA CONGO	81974/2022
ROSANGELA QUINTINO	71129/2022
ROSELAIN APARECIDA DE BARROS HENRIQUE	67198/2022
SEBASTIAO BARBOSA DE SOUZA	29682/2023
SEBASTIAO PORFIRIO DOS SANTOS FILHO	68245/2022
SERGIO CARLOS AMARAL	42133/2022
SERGIO RICARDO BUENO DE LIMA	2022/79771
SIDNEI APARECIDO DA SILVA	85057/2022
SIDNEI APARECIDO DA SILVA	85058/2022
SIDNEY PEREIRA MARTINS JUNIOR	62727/2022
SOLANGE TEREZINHA BATISTA	75220/2023
SOLANGE TEREZINHA BATISTA	198289/2022
SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	67270/2022
SONIA CAMARGO	60048/2022
SONIA MARIA PEREIRA MAESTRO	39975/2022
SUELLY REGINA MALHO	71016/2022
TAINA REKA WANDERLEY DE PADUA	55591/2022
TATIANA SANTOS PARANHOS DA SILVA	38992/2024
TATIANE FRANCINE JARDIM DA CRUZ	62869/2022
THIAGO ENEIAS URBANO	55871/2022
VALDEMIR BORGES	56198/2022
VALDEMIR DE MELLO	66315/2022
VALDEMIR JOSE GERMANO	81843/2022
VALDOMIRO ALVES	52031/2023
VALQUIRIA APARECIDA BISSOLI	71255/2022
VALQUIRIA APARECIDA CARDOSO DANIEL DE MELLO	55282/2022
VANESSA CRISTINA ELESBAO EUGENIO	60713/2022
VANESSA CRISTINA ELESBAO EUGENIO	60710/2022
VICTOR HUGO NATERA	62911/2022
VICTOR SBOMPATO CAMPOS DE SA	55014/2022
Cancelamento de Débitos - DEFERIDO	

Nome:	Processo nº
CONSTRUTORA ABDO S/A	10227/2024
CONSTRUTORA ABDO S/A	22503/2024
CONSTRUTORA ABDO S/A	22534/2024
CONSTRUTORA ABDO S/A	22536/2024
CONSTRUTORA ABDO S/A	22528/2024
CONSTRUTORA ABDO S/A	22526/2024
CONSTRUTORA ABDO S/A	22510/2024
CONSTRUTORA ABDO S/A	22519/2024
CONSTRUTORA ABDO S/A	22516/2024
CONSTRUTORA ABDO S/A	22513/2024

Parcelamento de Débitos - INDEFERIDO	Processo nº
Nome:	32635/2024
CLAUDIA FERRAZ	

Piracicaba, 06 de Maio de 2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 164/2024

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA(S)	VALOR TOTAL
01	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 365,70
02	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 418,26
03	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 333,20
04	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 760,84
05	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 798,97
06	PABLO SONSINO SILVA	R\$ 841,96

Piracicaba, 25 de abril de 2024.

TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

07.05.24

RECURSO ADMINISTRATIVO - 1º ESTANCIA  
Processo nº 2021/117003    Segio Luis Angeleli    INDEFERIDO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ORGANIZAÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PIRACICABA

Data: 01/02/2024  
 Projeto: Conectando Laços: família/escola e território  
 Prazo: 11 meses  
 Valor repasse concedente: R\$ 133.207,10 (Cento e trinta e três mil, duzentos e sete reais e dez centavos)  
 Processo Administrativo nº 554.379/2023  
 Chamamento Público nº 08/2023 (FUMDECA)  
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº- 17.093, de 01 de junho de 2017.

### TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ORGANIZAÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PIRACICABA

Data: 01/02/2024  
 Projeto: Flor&Ser  
 Prazo: 11 meses  
 Valor repasse concedente: R\$ 137.579,20 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos)  
 Processo Administrativo nº 554.325/2023  
 Chamamento Público nº 08/2023 (FUMDECA)  
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº- 17.093, de 01 de junho de 2017.

### TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ORGANIZAÇÃO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PIRACICABA

Data: 01/02/2024  
 Projeto: Era uma vez  
 Prazo: 11 meses  
 Valor repasse concedente: R\$ 163.277,97 (Cento e sessenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos)  
 Processo Administrativo nº 554.410/2023  
 Chamamento Público nº 08/2023 (FUMDECA)  
 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº- 17.093, de 01 de junho de 2017.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

01/2024

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, convida os interessados, que estará procedendo o CREDENCIAMENTO, de pessoa(s) jurídica(s), visando patrocínio e auxílio para realização do evento: "2º Pedala Pira", que será realizado no dia 09/06/2024, no Engenho Central, no período das 07h00 às 16h00. A inscrição deverá ser realizada até 10 de maio de 2024, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo. Para efetuar a inscrição é necessário que a empresa se encaixe nos seguintes critérios:

ITEM 01 - DO CREDENCIAMENTO:  
 Poderão participar do presente credenciamento apenas pessoas jurídicas com idoneidade perante o Poder Público, em todas as esferas, desde que satisfaçam as condições fixadas neste Edital;

ITEM 02 - DOS DOCUMENTOS:  
 2.1 A documentação, abaixo mencionada, deverá ser protocolada e apresentada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, localizada na Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº. 2233, 5º andar, nesta cidade e Estado, das 8:30 às 16:30 horas, enquanto vigorar este credenciamento;  
 2.2 Solicitação de Credenciamento, conforme Modelo constante do Anexo I, deste Edital;  
 2.3 Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
 2.4 Indicação do responsável para assinatura do Termo de Adesão.

ITEM 03 - DA APROVAÇÃO:  
 3.1 Verificada a regularidade da documentação exigida, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo aprovará o credenciamento;  
 3.2 No caso do credenciamento válido de diversas empresas, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo disponibilizará a participação de acordo com a contrapartida de cada empresa;

ITEM 04 - DA CONTRAPARTIDA:  
 Em contrapartida à adesão ao evento: "2º Pedala Pira", o Aderente/Patrocinador terá direito de:  
 4.1 Exposição da logomarca nas peças publicitárias, camisetas e backdrop no local do evento;

ITEM 05 - DO PATROCÍNIO:  
 Itens que poderão ser oferecidos como patrocínio:  
 5.1 2 (duas) Bicicletas, sendo uma adulto e uma infantil adulto

Piracicaba, 06 de maio de 2024.

Euclides B. Libardi  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

## ANEXO I

## SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

## CREDENCIAMENTO DE PATROCÍNIO N.º 01/2024

(Nome da empresa/interessado), localizada à ..... n.º ....., Bairro ....., Município de ....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., (qualificação), portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e inscrito(a) no CPF n.º ....., vem solicitar seu CREDENCIAMENTO, conforme disposto no item 2.2 do Edital de Credenciamento n.º 01/2024.

Pelo presente, DECLARAMOS nosso comprometimento em patrocinar o evento "2º Pedala Pira", de acordo com as exigências e especificações constantes do Edital.

Para assinatura do Termo de Adesão respectivo, indicamos o(a) Sr(a):

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

Documentação – RG:

CPF:

Piracicaba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Responsável

## PROCURADORIA GERAL

**Aditamento ao Contrato - Contrato de Locação – Locador: Sra. IOLANDA RODRIGUES FARIA ZEM, por intermédio do IRMÃOS JUNQUEIRA IMOBILIÁRIA LTDA – CNPJ nº 46.245.502/0001-83. (SMADS)**  
Contrato nº 0472/2022.

Proc. Adm. nº 20.654/2022.

Licitação: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Locação referente ao imóvel localizado à Rua Manoel Corrêa Arzão, nº 133, Bairro Santa Terezinha, destinado para instalação do EPSEMC II.

Valor: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 11/04/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR

Aditivo nº 472/2022 – 2.

Valor: R\$ 3.453,06 (três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e seis centavos) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 06/05/2024.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: JOSÉ EDINIZ RIBEIRO PINTURAS EPP. – CNPJ nº 10.537.152/0001-81 (SEMA)**

Código Licitação nº 2023.000.002.864

Código Ajuste nº 2023.000.001.491

Contrato nº 1860/2023.

Proc. Admin.: nº 56.754/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 364/2023 – Ata de Registro de Preços nº 623/2023 (válida até 19/09/2024).

Objeto: Prestação de serviços de pintura e concretagem de piso de varejões municipais pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Valor: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais).

Prazo: Até 120 (centos e vinte) dias.

Data: 01/12/2023.

DO ADITIVO – VALOR

Código Aditivo nº 2024.000.000.166

Aditivo nº 1.860/2023 – 1.

Valor Acrescido: R\$ 206.200,00 (duzentos e seis mil e duzentos reais).

Data: 06/05/2024.

**Contratada: F3 TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 08.652.626/0001-94 (SEMAC)**  
**Contrato nº 0683/2024.**

Proc. Admin nº 2023/565.926.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 113/2024.

Objeto: Aquisição de equipamentos para Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes.

Valor: R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 03/05/2024.

**Contratada: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. – CNPJ nº 56.998.701/0034-84 (SAÚDE)**  
**Contrato nº 0681/2024.**

Proc. Admin.: nº 2024/40.294.

Licitação: Dispensa de Licitação: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Aquisição de insumos para atender mandado judicial

Valor: R\$ 101.121,10 (cento e um mil, cento e vinte e um reais e dez centavos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 03/05/2024.

**Contratada: VIAÇÃO STENICO LTDA. – CNPJ nº 46.765.186/0001-70 (EDUCAÇÃO)**

Contrato nº 0598/2024.

Proc. Admin.: nº 2024/42.214.

Dispensa de Licitação: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Objeto: Prestação de serviço de transporte escolar para alunos da rede municipal e estadual de ensino, residentes na zona rural e áreas de difícil acesso.

Valor: R\$ 13.227.425,28 (treze milhões, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

Prazo: 04 (quatro) meses OU até a finalização da nova licitação (processo nº 28.463/2024).

Data: 22/04/2024.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

## EDITAL Nº 01/2024

## PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 01/2024		
CONVOCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR ADMINISTRAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
7º GERAL	MARIO LUIS DELLALIBERA MARCON	DESISTÊNCIA
8º GERAL	DANIELA DA SILVA GUILHERME	CONVOCADO

Piracicaba, 06 de maio de 2024.

Divisão de Recursos Humanos  
SEMAE

## PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000031/2024;

## MODALIDADE: Pregão Eletrônico;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E ACESSÓRIOS PARA PINTURA.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Alana Fernandes, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 000031/2024 às empresas conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1,2,4,5,6,9,10,11	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$36.905,54
3	JULIO CESAR DA SILVA ME	R\$8.830,00
7,8	MASPEL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$4.018,72
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$49.754,26

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital.

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

## COMUNICADO

## DISPENSA ELETRÔNICA N.º 056/2024 - PROCESSO N. 2024/009067

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS JCB. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 17/05/2024, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 17/05/2024, às 09:00h, até 17/05/2024, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 06 de maio de 2024.

Alana Fernandes  
Chefe de Setor de Suprimentos

## COMUNICADO

## DISPENSA ELETRÔNICA N.º 057/2024 - PROCESSO N. 2024/007263

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 17/05/2024, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 17/05/2024, às 09:00h, até 17/05/2024, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 06 de maio de 2024.

Alana Fernandes  
Chefe de Setor de Suprimentos

**COMUNICADO****DISPENSA ELETRÔNICA N.º 058/2024 - PROCESSO N. 2024/009959**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM ELEVADORES AUTOMOTIVOS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 20/05/2024, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 20/05/2024, às 09:00h, até 20/05/2024, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 06 de maio de 2024.

Alana Fernandes  
Chefe de Setor de Suprimentos

**O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:**

PREGÃO N.º 083/2023 – PROCESSO N.º 504448/2023.

Contratada: PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI EPP.

Objeto: FORNECIMENTO DE PÃO TIPO FRANCÊS.

Emissão: 03/05/2024.

Valor: R\$ 17.050,00 (dezessete mil e cinquenta reais)

Empenho n.º 0976/2024.

Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.398.

**IPASP****RESOLUÇÃO N.º 4.685, DE 30 ABRIL DE 2024.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ORIVAL JOSE MACRUZ FERREIRA DA SILVA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 050/2024, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ORIVAL JOSE MACRUZ FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de MÉDICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 17-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 14.051,38 (Catorze mil, cinquenta e um reais e trinta e oito centavos)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2024.

Piracicaba, 30 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.686, DE 30 ABRIL DE 2024.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) KATIA REGINA CONSTANTINO DE ALMEIDA LEME)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 047/2024, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) KATIA REGINA CONSTANTINO DE ALMEIDA LEME, ocupante do cargo de ANALISTA DE LABORATÓRIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 16-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 8.357,29 (Oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2024.

Piracicaba, 30 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.687, DE 30 ABRIL DE 2024.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) RAMON URBANO MONTEIRO DOS SANTOS)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 046/2024, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) RAMON URBANO MONTEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 13.058,00 ( Treze mil e cinquenta e oito reais)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2024.

Piracicaba, 30 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.688, DE 30 ABRIL DE 2024.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARGARETE CASTELLAZZO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 045/2024, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARGARETE CASTELLAZZO, ocupante do cargo de AGENTE ESCOLAR DE SAÚDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 10-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.665,75 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2024.

Piracicaba, 30 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.689, DE 30 ABRIL DE 2024.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) APARECIDA RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 048/2024, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) APARECIDA RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSORA DE PRE ESCOLA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.076,68 (Cinco mil, setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2024.

Piracicaba, 30 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.690, DE 30 ABRIL DE 2024.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSENALDO RAMOS)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 043/2024, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSENALDO RAMOS, ocupante do cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO, junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 11-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 10.021,57 (Dez mil, vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2024.

Piracicaba, 30 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.691, DE 30 ABRIL DE 2024.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARILDA FAVERO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 044/2024, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARILDA FAVERO, ocupante do cargo de PROFESSORA DE PRE ESCOLA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 10-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.822,56 (Quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2024.

Piracicaba, 30 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.692, DE 30 ABRIL DE 2024.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ILSA SILVEIRA DE MIRANDA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 052/2024, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ILSA SILVEIRA DE MIRANDA, ocupante do cargo de MONITORA DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 10-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.587,54 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2024.

Piracicaba, 30 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.693, DE 30 ABRIL DE 2024.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARILENE LAMBSTEIN)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 051/2024, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARILENE LAMBSTEIN, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENERMAGEM, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 10-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.587,54 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2024.

Piracicaba, 30 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.694, DE 30 ABRIL DE 2024.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) APARECIDO TEODORO)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 049/2024, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) APARECIDO TEODORO, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL, junto a GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REF. 08-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.566,45 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2024.

Piracicaba, 30 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.695, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

(Concede aposentadoria especial, com proventos calculados pela integralidade da média das contribuições, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MAURICIO SAADI LEONARDI)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria especial do(a) interessado(a), mediante as informações constantes do processo nº 040/2024, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 4º, inc. III, da Constituição Federal c/c Anexos II e IV da Portaria nº 1.467, de 02/06/2022 e Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria especial, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MAURICIO SAADI LEONARDI, ocupante do cargo de MÉDICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos calculados pela integralidade da média das contribuições, correspondente a R\$ 5.746,55 (Cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2024.

Piracicaba, 30 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.696, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

(Concede aposentadoria especial, com proventos calculados pela integralidade da média das contribuições, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LUIS FERNANDO DE CASTRO NEVES MAFFEZOLI)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria especial do(a) interessado(a), mediante as informações constantes do processo nº 041/2024, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 4º, inc. III, da Constituição Federal c/c Anexos II e IV da Portaria nº 1.467, de 02/06/2022 e Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria especial, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LUIS FERNANDO DE CASTRO NEVES MAFFEZOLI, ocupante do cargo de MÉDICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos calculados pela integralidade da média das contribuições, correspondente a R\$ 6.717,84 (Seis mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2024.

Piracicaba, 30 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.697, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

(Concede aposentadoria especial, com proventos calculados pela integralidade da média das contribuições, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) EDISON DE FREITAS)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria especial do(a) interessado(a), mediante as informações constantes do processo nº 039/2024, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 4º, inc. III, da Constituição Federal c/c Anexos II e IV da Portaria nº 1.467, de 02/06/2022 e Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria especial, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) EDISON DE FREITAS, ocupante do cargo de TÉCNICO DE RAIOS X, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos calculados pela integralidade da média das contribuições, correspondente a R\$ 4.698,62 (Quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2024.

Piracicaba, 30 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.698, 30 DE ABRIL DE 2024.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média das contribuições, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LUIZ CARLOS DE ALMEIDA)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 038/2024, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "a", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de OPERADOR DE TRATAMENTO junto ao SEMAE-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E EESGOTO, com proventos calculados pela média contributiva, correspondente a R\$ 4.686,93 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2024.

Piracicaba, 30 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.700, DE 30 ABRIL DE 2024.**

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média das contribuições, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) VILSON FERREIRA DORNELLES)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 016/2024, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), VILSON FERREIRA DORNELLES, ocupante do cargo de MÉDICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos calculados pela média contributiva, correspondente a R\$ 10.445,92 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2024.

Piracicaba, 30 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 4.701, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

(Concede aposentadoria por invalidez proporcional, com proventos calculados pela média das contribuições a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSÉ ROBERTO LOPES).

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 016/2024, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez proporcional, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSÉ ROBERTO LOPES, ocupante do cargo OPERADOR DE MÁQUINAS, junto ao SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, com proventos calculados pela média das contribuições correspondente a R\$ 2.265,41 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2024.

Piracicaba, 30 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo  
-Deptº de Administração Geral-

**EXPEDIENTE DO DIA 06 DE MAIO DE 2024****HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

"DEFERIDO"

ANTONIO MARCOS PINTO FRAGOSO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 20.627-0, onde exerce o cargo de Medico Plantonista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 8366 dias ou 22(vinte e dois) anos, 11(once) meses e 06(seis) dias, incluindo tempo de Prefeitura Municipal de Piracicaba com recolhimento de contribuição ao INSS.